Edição de hoje
12 pgs.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

GERENTE:
MARDOKÉO NACRE

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 25 de março de 1931 | NUMERO 69

Ouvido pelo "Correio da Manhã", do Rio, o presidente Getulio Vargas aborda os aspectos mais relevantes da actualidade nacional

Nessa entrevista de grande significação patriotica os problemas do Nordéste occupam um plano fundamental

O ministro José Americo de Almeida e o valor de sua collaboração na obra revolucionaria

A entrevista recentemente concedida ao "Correio da Manhã", do Rio, pelo chefe do Govêrno Provisorio, hoje transcripta nesta folha, está repercutindo em todos os circulos politicos e sociaes do pais, entre vivas demonstrações de confiança e sympathia.

O importante documento publico traça, com agudeza, segurança e serenidade de julgamento, os verdadeiros rumos que a obra revolucionaria está pedindo a seus orientadores.

Não são apenas vãs promessas nem phantasias literarias de inocuas plataformas politicas o que constitúe a essencia dessas informações que o dr. Getulio Vargas dá á imprensa sobre o seu govêrno.

A sua visão de estadista encara a realidade brasileira na precisão de seus contornos. Elle vê dentro dos limites da observação e da experiencia o que os homens do regime decahido viam através da mentira convencional ou de uma ignorancia ingenua.

Volvendo as vistas para o nordéste, apprehendeu, sem as prevenções e o pessimismo de quasi todos os seus antecessores, a urgencia de valorizar as immensas reservas economicas desta região, as quaes, para se desdobrarem em amplos recursos, estão apenas esperando a acção esclarecida dos nossos homens de govêrno.

O presidente Getulio Vargas tem a seu lado um profundo conhecedor desses assumptos especiaes que affectam a vida do nordéste.

É o actual ministro da Viação, o nosso eminente conterraneo dr. José Americo de Almeida, a quem o entrevistado se refere de maneira especial, pondo em relêvo a sua grande capacidade de acção e intelligencia.

RAZÕES DA EXCURSÃO A MINAS

A palestra gyrou de começo, em tôrno da viagem do sr. Getulio Vargas a Minas. Disse sua excellencia:

— As razões de minha viagem a Minas são publicas. Sendo Minas e a Parahyba os Estados que apoiaram a minha candidatura, julguei de meu dever fazer-lhes uma visita de agradecimento, não só pelo apoio dispensado ao meu nome, como pela bravura com que supportaram a lucta. Desejava, ainda, examinar de perto alguns problemas economicos de Minas que interessam o paiz inteiro, de modo a procurar-lhes uma solução adequada e patriotica.

Indagámos da impressão recebida por s. exc. e o chefe do govêrno provisorio respondeu:

— Admiravel, pela maneira carinhosa com que fui recebido, em toda a parte, desde o govêrno ás camadas populares. Fui acolhido com as sympathias de velho conhecido. Não era um estranho em qualquer parte que apparecesse. Depois, não poderei esconder a grata impressão que me causou a unanimidade do povo mineiro de espirito e sentimento ao lado do programma da revolução e a sua completa solidariedade ao presidente Olegario Maciel, homem sereno e justo que vem governando o Estado com isenção e com grande patriotismo.

A LEGIÃO NÃO DESTRÓE OS PARTIDOS

O jornalista allude á significação da Legião de Outubro em Minas e o sr. Getulio Vargas observa:

— A revolução, sendo um movimento profundamente popular, que apaixonou toda a população mineira, como de resto, a de todo o paiz, não poderia ficar encerrada nos limites das velhas organizações partidarias. Era preciso abrir um horizonte novo onde coubesse toda essa corrente de opinião, independentemente dos partidos.

A Legião não tem por fim absolutamente destruir partidos, mas crear na mentalidade revolucionaria uma disciplina moral, para tornar mais efficiente o seu apoio sincero ao govêrno.

A VISITA AO NORTE

A palestra se desvia para a projectada viagem do chefe do govêrno provisorio ao norte, que a troca de telegrammas entre s. exc. e o interventor da Parahyba tornou publica. O sr. Getulio Vargas accrescentou:

— Não posso ainda fixar a data dessa visita. O momento exige a minha presença no Rio. Mas essa visita é deliberação assentada, que se fará como espero, quando as circumstancias o permittirem.

E prosegue:

— O norte tem problemas proprios. É preciso conhecel-os "de visu" para melhor estudar as providencias necessarias á sua solução.

Convém dizer que, apesar das difficuldades financeiras do momento, os serviços contra as sêccas, ha muito paralyzados, fôram recomeçados. Acha-se á testa do Ministerio da Viação um representante illustre daquella região e profundo conhecedor de suas necessidades, sendo a sua acção integralmente prestigiada pelo govêrno. Isso, mesmo, aliás, é a execução do programma do candidato da Alliança Liberal, que fez a promessa em sua plataforma e a quer e a está cumprindo.

Além disso, tenho grande sympathia pelo norte, pela sua combatividade, pela sua capacidade de acção, o que, até hoje, tem sido esquecido, senão por todos, pela maioria dos governos passados.

É a primeira vez que vae á presidencia da Republica um politico riograndense. A minha ida ao norte será uma demonstração de sentimentos de sympathia e de propositos de approximação entre todos os pontos do territorio nacional. Não tenciono por isso, visitar apenas a Parahyba. Tendo sido esta revolução o movimento nacional que mais despertou o sentimento brasileiro é preciso fortalecel-o. Todas as differentes regiões do paiz com suas caracteristicas proprias merecem o mesmo interesse do govêrno. O presidente da Republica não póde ter preferencias por Estados. Tem que pensar e agir como brasileiro.

A MELHORIA DE CONDIÇÕES DAS CLASSES ARMADAS

É intuito do sr. Getulio Vargas, segundo se sabe em rodas officiaes, melhorar, tanto quanto possivel, as condições das classes armadas, não estando fóra de seus propositos em perfeita unidade de vistas com o ministro da Marinha, a realização, breve, de grandes manobras navaes ás quaes estará presente o chefe do govêrno provisorio. Inquirido sobre a veracidade dessa noticia s. exc. respondeu immediatamente:

— É pensamento do govêrno, á medida que os recursos financeiros o permittam, tornar mais efficientes os serviços de defesa nacional, porquanto a melhor organização das forças armadas no sentido dessa defesa. O Brasil, paiz pacifista, não tem questões internacionaes a resolver, nem qualquer pensamento imperialista. Só tem o desejo de maior approximação das relações internacionaes e de promover entendimentos e accôrdos que facilitem a satisfação de interesses economicos do Brasil, sem desprezar os interesses reciprocos dos outros paizes.

Isso, porém, não importa em o Brasil descurar de sua defesa, porque é uma contingencia normal da vida dos povos. E as forças armadas, exactamente para que se despreoccupem da politica e cuidem, com amôr, dos interesses de sua classe, precisam de trabalho e movimento. Dahi o desejo de vêr a Marinha e o Exercito apparelhados material e moralmente para seus altos designios. E as proximas manobras, que penso em assistir de bordo de um dos "dreadnoughts", serão o começo desse programma de realizações.

QUATRO MEZES DE GOVÊRNO PROVISORIO

São abordados os emprehendimentos já realizados pelo govêrno provisorio. Ventila-se, em primeiro logar, a parte eminentemente politica da sua administração. O sr. Getulio Vargas, respondendo, faz verdadeiro balanço de sua gestão na suprema magistratura do paiz:

— A primeira preoccupação do govêrno, como executor do programma da revolução, foi e será sanear o ambiente politico do paiz, sem perseguições, nem qualquer sentimento de odio, mas apenas tendo em conta a responsabilidade daquelles que no exercicio de mandatos conferidos, abusaram desses mandatos, traindo a confiança nelles depositada, e dos funccionarios em geral que faltaram ao cumprimento dos deveres de seus cargos, praticando actos que prejudicaram interesses do paiz, especialmente os que fizeram máo uso dos dinheiros publicos ou que politicamente se

(Continúa na 8.° pag.)

Presidente João Pessôa

Transcorre amanhã o oitavo mês da criminosa tragedia em que pereceu o grande presidente João Pessôa.

Persiste ainda no espirito publico a funda consternação produzida pela morte do bravo parahybano, sacrificado ao odio de seus iniquos adversarios.

A cidade, que de tantas homenagens cercou a sua excelsa figura de homem publico e que de perto lhe sentiu a influencia do espirito privilegiado, vae amanhã ás egrejas em piedoso culto á sua memoria.

Em suffragio da alma do presidente João Pessôa, o sr. interventor federal mandará celebrar missas amanhã, ás 8 horas, na Cathedral Metropolitana, ás quaes assistirá acompanhado de seus auxiliares immedatos.

Colonisação japoneza da Amazonia

Antes de embarcarem os colonos nippons prestam o juramento de nunca mais voltar á sua patria

RIO, 24 (Radio) — Um telegramma de Tokio para a Associated Press, communica: "No dia 19 de maio os navios "Rio de Janeiro" e "Marú" partirão para o Brasil levando a bordo 50 membros da Yoskini Gotanda Osaka, filiada á Overseas Society. Vão elles fundar uma nova colonia na bacia amazonica, indo habitar a vasta area de 250 acres de terra virgem, doada pelo rico commerciante Kansai Hachiro Fukuhara, proprietario de grandes terras de plantações no Pará. A Overseas Society patrocina a vida desses 50 homens, que antes de seguir viagem farão o voto de nunca mais voltar á patria, devendo na missão de que foram encarregados empregar todos os seus esforços e todos os seus bons desejos.

Os futuros habitantes da nova colonia são homens cujas edades variam entre 19 a 30 annos e foram escolhidos dentre 3.000 graduados nas varias escolas de agricultura e ensino technico no Japão. Dividem-se em grupos de cinco cada qual, estudando agricultura, reflorestação, horticultura e cosinha e tiveram um anno de preparo, adestrando-se nos conhecimentos praticos da vida e o mesmo tempo recebendo educacção religiosa e cultural.

Ao partirem cada um levará a quantia de cinco contos, que servirá para os gastos do primeiro anno, depois do que a colonia será inaugurada officialmente. Dessa data em deante seus habitantes viverão dos recursos proprios da terra e não receberão mais um tostão pelo seu trabalho. Viverão á custa do proprio esforço pessoal na actividade que exercerem.

A Overseas Society presidirá suas vidas de longe, da metropole e fará o papel de tutora dos colonos. Olhará pelas suas difficuldades e empregará todos os bons officios no sentido de resolver qualquer problema grave que por ventura possa surgir. Providenciará tambem sobre a remessa de mulheres que se unirão pelo casamento a taes colonos, pois esses homens estão presos por um accôrdo que prohibe a volta ao Japão. Sua subsistencia entretanto, será providenciada pela sociedade.

Ao sr. Gotanda, o emprehendedor dessa viagem, são muito familiares ás condições dos immigrantes no Brasil, pois alli serviu durante 7 annos como consul.

"O immigrante que deseja vencer deve ser, antes de mais nada, um pioneiro. Deixaremos a patria no dia 19 de maio e devemos chegar ao Brasil a 21 de julho. Cultivaremos arroz, algodão, fumo, melões, laranjas e toda sorte de plantas", declarou o sr. Gotanda ao chegar a esta capital a fim de iniciar os preparativos da viagem. (A. B.)

A Refórma do ensino

Está prestes a ser apresentado ao chefe do Govêrno Provisorio o projecto da reforma da instrucção secundaria e superior do paiz, em cuja elaboração vem trabalhando com notavel efficiencia e esforço o ministro Francisco Campos.

A imprensa carioca acaba de divulgar os traços geraes do novo plano de ensino nas informações que transcrevemos a seguir:

PONTOS ESSENCIAES

"O primeiro decreto, que já está prompto e subirá immediatamente á sancção presidencial, será o Estatuto das Universidades, onde figuram os pontos basicos geraes da reforma, applicaveis a todas as Universidades do Brasil.

Póde-se dizer que nella muito influenciaram os principios defendidos e postos em pratica já pelo proprio ministro da Educação, quando secretario da Instrucção em Minas Geraes, e as suggestões apresentadas pela Sociedade Brasileira de Educação, que, nas reuniões de seus membros, approvou um ante-projecto circumstanciado, muito bem acceito no seio das commissões officiaes, pois propunha methodos de moderna pedagogia, hoje usuaes nas grandes nações do mundo principalmente na Allemanha e Estados Unidos.

O criterio de independencia universitaria, originou em primeiro logar o dispositivo das eleições dos directores das Faculdades, que deverá ser feita pelas proprias congregações, numa lista triplice — como nas promoções militares — submettida depois ás preferencias do govêrno.

A escolha dos professores obedecerá também outra orientação, onde valerão os titulos technicos, sendo a indicação feita pelas congregações, ás quaes, no caso particular, poderão tomar assento, estranhos, desde que se trate de personalidade de valor comprovado.

O Conselho Technico-Adiministrativo será a terceira novidade. Esse conselho, que valerá como um gabinete ministerial, terá a responsabilidade de representar o pensamento da maioria da congregação. As decisões dos directores de Faculdades pasarão antes, neste cadinho, que as aprovará ou não.

UNIVERSIDADE DO RIO

O segundo decreto, quasi inteiramente redigido, reforma a Universidade do Rio de Janeiro, que será augmentada com a Escola Nacional de Bellas-Artes e o Instituto Nacional de Musica, ambos independentes até agora.

A Escola de Minas, de Ouro Preto com seu curso technico de seis annos, será incorporada também á Universidade do Rio de Janeiro.

Como noticia de grande interesse podemos afirmar que será creada uma nova escola, denominada Faculdade de Pedagogia, Sciencias e Letras. Sua creação será, porém, apenas traçada no papel, em todos os seus detalhes. Provavelmente, no anno proximo entrará a funccionar, como escola de altos estudos.

MODIFICAÇÕES LOCAES

Além desas modificações, foi-nos dada conhecer outras, applicaveis ao regimento particular das diversas escolas, onde o ensino será sempre ministrado da maneira mais pratica possivel.

Temos, então, nas Faculdades de Medicina, a divisão dos cursos em duas partes: um fundamental e outro technico, sendo de tres annos cada um. Mais ainda: a creação de cursos especializados, tantos quantos as respectivas cadeiras, bem como o sytema de exames, que poderão ser dispensados desde que o alumno offereça provas de seu aproveitamento em trabalhos praticos.

Serão supprimidas as cadeiras de simples theoria, como obstetricia, pathologia medica e pathologia cirurgica, nunca frequentadas pelos alumnos, servindo apenas de effeito decorativo.

Na Faculdade de Direito, será creado o doutorado, com mais dois annos, ficando, assim, o curso completo em sete annos. Ao fim do quinto, o alumno terá o titulo de bacharel em sciencias juridicas e sociaes; o complemento de mais dois annos será reservado ao estudo de cadeiras especializadas de direito, para o titulo de doutor.

A Escola Polytechnica continuará com cinco annos e com seu curso de engenheiros geographos. Será cortado o curso de chimica industrial, para que não perdure a dualidade com o mesmo curso existente na Escola Superior de Agricultura.

A Escola Polytechnica será profundamente reformada; póde-se dizer mesmo que ahi fôram feitas as modificações mais radicaes do novo estatuto, pelo que ainda não tem o texto de seu novo regulamento prompto como as demais.

REFORMA DO ENSINO SECUNDARIO

Será o terceiro decreto submettido á approvação do chefe do Govêrno Provisorio, aquelle que regulariza o ensino secundario.

Por sua complexidade, os trabalhos, neste particular, embora adeantados, estão ainda longe de conclusão. Mais duas ou tres semanas de estudo serão gastas antes de sua terminação.

Podemos dizer, portanto, que é pensamento das commissões continuar o systema de collegios equiparados, que como se sabe, representam fontes de renda.

O govêrno federal não poderia arcar, em nenhuma hypothese, com a responsabilidade financeira da desequiparação dos collegios. Para sanar esse mal, uma perfeita fiscalização será creada, sendo totalmente reformado o quadro dos inspectores, quer em pessoal, quer em vencimentos e attribuições.

Com o terceiro decreto estará terminada a grande reforma do ensino, cujos pontos principaes acabamos de revelar."

NOTAS DE PALACIO

O secretario do interventor precisa falar com o sr. Julio Alves da Silva, primeiro signatario de um abaixo assignado de inquilinos das ruas Silva Jardim, Tenente Retumba, Eugenio, Toscano e União, desta capital.

NAO TEM FUNDAMENTO A NOTICIA DE QUE O GENERAL FLORES DA CUNHA DEIXARIA O CARGO DE INTERVENTOR NO SEU ESTADO

PORTO ALEGRE, 24 — (Radio) — Informação autorizada, publicada pelo "Diario de Noticias", desmente formalmente as noticias propaladas de que o general Flôres da Cunha iria deixar o cargo de interventor federal deste Estado para ser chefe de policia do Districto Federal. Segundo nota publicada pelo jornal referido, tal hypothese existe apênas na imaginação de quem a engendrou. Propalada como tem sido, não passa, entretanto, de boato completamente infundado.

O sr. Flôres da Cunha, accrescenta o "Diario de Noticias", uma das figuras mais eminentes da Revolução, governa o Rio Grande do Sul com alta elevação de vistas, quer no terreno politico quer no terreno administrativo. Nada, existe, pois, que possa afastal-o daqui. (A. B.).

A Parahyba na estatistica das estradas de rodagens nacionaes em 1928

O Districto de Sêccas, desta capital, forneceu-nos interessante quadro demonstrativo das estradas de rodagens existentes em 1928 no territorio nacional.

Por elle ficámos sabendo, com surpresa, que já então era o paiz cortado, em todas as direcções, por 53.726 kilometros de rodovias.

Desse total cabe á Parahyba um logar de accentuado relêvo.

Naquelle anno, como ainda hoje, S. Paulo tinha a primasia, com 1.899 kilometros de estradas de primeira classe e 5.119 de segunda. Nosso Estado occupava o segundo plano, entre os que maior extensão possuem de estradas de primeira, com 750 kilometros, e o oitavo logar entre os de maior kilometragem de segunda, com 3.062.

Desta ultima categoria estavam acima da Parahyba: Minas Geraes, com 6.085; Santa Catharina com 6.275 (este Estado, bem como o Rio Grande do Sul, não possuem estradas de primeira classe); S. Paulo com 5.119; Pernambuco com 4.020; Matto Grosso com 3.315; Paraná com 3.295 e Rio Grande do Sul com 3.268.

Sommando-se as duas classes de estradas, surge ainda nosso Estado no quadro geral, collocado no quarto logar, abaixo apenas de S. Paulo, Minas, Santa Catharina e Pernambuco, com, respectivamente, 7.018, 6.710, 6.275 e 4.701 kilometros.

A estatistica de onde colhemos esses dados, como já dissemos, data de 1928. Convem, entretanto, salientar que nesses ultimos tres annos enorme tem sido o desenvolvimento rodoviario em todo o Brasil. A Parahyba, mesmo, com a administração do presidente João Pessôa e com os ultimos serviços de emergencia executados no interior para soccorrer os flagellados pela sêcca, alterou de muito o total referido, bastando salientarmos as estradas para Recife e Cabedello, Areia a Alagôa do Remigio, e numerosas outras que não temos de memoria.

———:|(o)|:———

A ELECTRIFICAÇÃO DE UM TRECHO DA CENTRAL DO BRASIL

RIO, 24 — (Radio) — Proseguem a demarches para a electrificação da Central do Brasil, no trecho da estação de Pedro II á de Barra do Pirahy, melhoramento este que será executado com a economia decorrente do carvão consumido nesse trecho, calculada em cerca de 15 mil contos annuaes.

O ministro José Americo já recebeu diversas commissões de financistas inglezes e norte-americanos, sendo procurado hontem por representantes de financistas francezes para tratar do importante assumpto.

Póde-se cosidérar a electrificação referida como definitivamente resolvida, dependendo apenas da fixação do seu custo. (A. B.).

———):o:(———

Retrêta

A banda de musica do 22.º Batalhão de Caçadores executará hoje, em retrêta, na praça Presidente João Pessôa, o seguinte programma:

1.ª parte: — Marcha, "Vamo se acabá?..."; valsa, "Nelly"; samba, "P'ra mim chega"; batuque, "Num dê parpite"; dobrado, "Helio".

2.ª parte: — Sinfonia nell'opera, "Oberon"; samba, "Santa Padroeira"; valsa, "Sally"; tango, "Ôrôbô"; chicanada, "Embolla Chico".

———:|(o)|:———

ASSOCIAÇÕES

Santa Casa: — Tendo de realizar-se na egreja da Santa Casa, ás 18 horas do dia 26 do corrente, o deposito da veneravel imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, trasladado da egreja do Carmo, e, no dia immediato ás 16 horas, de sahir e percorrer em solenne procissão as principaes ruas desta cidade, são convidados todos os irmãos para se incorporarem e tomarem parte nos ditos actos.

———:|(o)|:———

O MINISTERIO DA JUSTIÇA VAE SE MUDAR PARA O PALACIO MONROE

RIO, 24 — (Radio) — O sr. Oswaldo Aranha esteve hoje no Monroe. Ficou resolvido, depois da inspecção dos três pavimentos do palacio visinho ao obelisco, que a pasta da Justiça se mudará para alli. Assim o sr. Oswaldo Aranha escolheu o antigo gabinete do sr. J. J. Seabra para seu gabinete. A ala que dá para o Casino, desde o gabinete do sr. Seabra ao do sr. Solano da Cunha, será para o ministro. O lado da praça Floriano Peixoto será para a procuradoria do extincto Tribunal Especial, sendo que, na bibliotheca do seu gabinete, funccionará o novo apparelho da justiça revolucionaria. No primeiro andar serão installadas as directorias do ministerio, da Contabilidade, da Justiça e do Interior. No andar terreo ficará o archivo.

A visita do ministro Oswaldo Aranha foi longa, tudo tendo examinado s. exc. minuciosamente. (A. B.).

———(:)———

Cartas á direcção

"Parahyba, 24 de março de 1931. Sr. director d'"A União" — Nesta. Prezado sr.. A proposito de uma local do bisemanario "Commercio da Parahyba" intitulada "Pelos Bancos e Caixas Ruraes", de domingo ultimo, venho pedir a v. s. a fineza da publicação desta.

Comquanto não houvesse bem o redactor definido qual ou quaes institutos de credito sujeitos á critica feita pelo jornal em apreço, e não se comprehendendo com o Banco Central taes accusações, porquanto conta esse nosso instituto 735 accionistas, attendidos na sua maioria em negocios por varias vezes, achei todavia de endereçar a v. s. a presente, no sentido de ser evitada qualquer exploração até que, aquelle jornal com o qual já me entendi, se manifeste como lhe solicitamos.

Na minha modesta gestão, como gerente do Banco Central, não conheço preferencias se não daquelles que merecem pelo seu valor moral e pontualidade em seus pagamentos.

Certo da bôa acolhida subscrevome. De v. s. amº. attº. e obº. — **Joaquim Cavalcanti de Albuquerque**, gerente."

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

O expediente da Secretaria da Segurança Publica, hontem, constou do seguinte:

De Balthazar de Moura, agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo desembaraço para o paquete "Itagiba", a fim de o mesmo seguir viagem com destino a Porto Alegre. — Como requer.

De Cunha Rêgo Irmãos, estabelecidos nesta cidade, solicitando licença para receber da S. A. Pernambuco Powder Factory, de Recife, 100 caixas com 2.500 kilos de polvora para caça. — Como requer.

De Antonio Paulo, mestre do bote "Vamos Vêr", pedindo desembaraço para o referido bote, a fim de o mesmo seguir viagem para Recife. — Como requer.

Por acto de hontem, o dr. secretario da Segurança Publica nomeou o cidadão Thomaz Aquino de Macêdo, 1.º supplente de sub-delegado do districto de Picuhy.

———(:o:)———

O EMPREGO DO CARVÃO DE PEDRA NACIONAL NA VIAÇÃO FERREA DO R. G. DO SUL

PORTO ALEGRE, 24 — (Radio) — O engenheiro Fernando Pereira, director da Viação Ferrea, em entrevista concedida ao "Diario de Noticias", referindo-se ao decreto do governo federal sobre o consumo de trinta por cento de carvão nacional de mistura com o inglez, demonstrou que a Viação Ferrea consumiu, em 1929, 180 mil toneladas de carvão nacional contra 44 mil toneladas de carvão estrangeiro, o que significa uma percentagem de 400 por cento a favor do nosso carvão. (A. B.)

———:|(o)|:———

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A senhorita Thilza Modesta, filha do sr. Francisco Modesto, commerciante nesta capital.

— Fez annos hontem a senhorita Josepha Mesquita, irmã do sr. Henrique Carneiro de Mesquita, funccionario federal em Itabayana.

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. d. Anna Hardman Monteiro, esposa do sr. Ernesto Monteiro, proprietario nesta capital.

— A menina Maria Annunciada, filha do sr. João Feitosa, proprietario nesta cidade.

— O joven Arcy de Andrade, filho do sr. Nilo de Andrade, funccionario estadual.

— A senhorita Assoseriz Pires Ferreira, filha do sr. Joaquim Pires Ferreira, funccionario da Recebedoria de Rendas.

— A pequena Gizelda, filha do dr. Claudio Porto, funccionario da Alfandega deste Estado.

— O sr. Manuel José Pires, funccionario da Prefeitura desta cidade.

NASCIMENTOS:

Está em festa o lar do nosso amigo sr. Pedro Barbosa Cabral, fiscal do Consumo nesta capital, e de sua exma. esposa d. Kitta Bernardes Cabral, com o nascimento, hontem, de uma interessante creança que, na pia baptismal, receberá o nome de Helio

VIAJANTES:

Regressou, sabbado ultimo, de Recife, o academico de direito André Lombardi, gerente do nosso confrade "Correio da Manhã", desta cidade, que fôra prestar o exame vestibular, obtendo approvações lisongeiras.

— Acham-se nesta capital, em trato de negocios particulares, os srs. José Araújo e Jayme Pequeno, commerciantes na cidade de Pombal.

— Procedente de Victoria, do Estado de Pernambuco, encontra-se nesta capital o sr. Inaldo Valois, acompanhado de sua esposa d. Felina de Carvalho Valois.

VISITANTES:

Esteve hontem em visita a esta redacção o professor Ribeiro Dantas, conhecido jornalista parahybano, que veiu felicitar o director desta folha, por motivo de sua recente nomeação para esse cargo.

ESPONSAES:

Contractaram casamento, nesta capital, a senhorita Martha Paes da Porciuncula, filha do sr. João Luiz P. Porciuncula, commerciante nesta praça, e o sr. Antonio Augusto da Silva Salgado, viajante commercial.

MISSAS:

Amanhã, ás 6 horas, a sra. d. Alexandrina Pinto Cavalcanti, esposa do sr. Francisco Salles Cavalcanti, mandará rezar missa, na Cathedral, em suffragio da alma do presidente João Pessôa, convidando, por intermedio desta folha, aos parentes e amigos do saudoso chefe de Estado para assistirem ao piedoso acto, o qual será officiado pelo conego-major Mathias Freire.

———:|(o)|:———

O SR. AUGUSTO DE LIMA AFFIRMA QUE O SERVIÇO GEOLOGICO NADA FEZ AINDA PARA DESCOBRIR OURO

RIO, 24 — (Radio) — O sr. Augusto de Lima mantem uma polemica pelas columnas d'"A Noite", com o sr. Eusebio de Oliveira, director do Serviço Geologico. Este, a proposito escreveu aquelle a seguinte carta: "Acabo de lêr vosso artigo intitulado "Para uma sabbatina".

Apresso-me em declarar que acceito a sabbatina proposta, podendo v. s. constituir uma commissão technica que julgar conveniente, devendo a referida commissão lavrar uma acta para ser publicada pel'**A Noite**. Espero do vosso cavalheirismo publical-a no mesmo jornal, sob o mesmo titulo do presente telegramma. — **Eusebio Oliveira.**"

A opinião do sr. Augusto de Lima é a de que o Serviço Geologico nada tem feito para descobrir ouro, principalmente em Minas. (A. B.).

———(:o:)———

Inspectoria de Vehiculos

Carros que fôram multados:

Excesso de velocidade — C.-76, C.-40.

Conduzir vehiculo fumando—554-A.

Falta de signal — C.-14-29, 19-29, 87, 58, 18 e 56, P.-286.

Desobediencia a signal — P.-332, C.-47, P.-253, A.-522, 267-18.

Contra mão — P.-387, C.-61-33.

Embaraçar a circulação de outro vehiculo — A.-539, 534.

Vehiculo parado nas curvas e cruzamentos — A.-539, C.-46, P.-19-29.

Lanternas apagadas — C.-14-29, P.-332, 253, 267, A.-522.

Conductor que não traz comsigo a carteira e a caderneta de identidade — C.-14-29, C.-61-33.

Escapamento livre — C.-46-18.

Vehiculo em disparada — P.-257-18.

Automovel com placa de experiencia trafegando fóra de hora — Exp.-3.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

Decreto n. 196, de 24 de março de 1931

ABRE O CREDITO DA IMPORTANCIA DE 1:800$000, PARA PAGAMENTO DE UM GUARDA DO SUB-POSTO DE SAÚDE PUBLICA, NA POVOAÇÃO DE ALHANDRA.

O prefeito municipal de João Pessôa, usando das attribuições que lhe confere a lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o credito da quantia de um conto e oitocentos mil réis (1:800$000), para occorrer ao pagamento de um guarda do sub-posto de Saúde Publica, na povoação de Alhandra, a contar de abril a dezembro do corrente anno.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 24 de março de 1931.

J. DE BORJA PEREGRINO,
Prefeito municipal.

O tenente Juracy Magalhães e o caso da Bahia

Em companhia do joven official revolucionario, uma viagem entre Natal e Fortaleza — Impressões do chefe do Estado Maior do commandante Tavora em torno da escolha do interventor bahiano

Tenente Juracy Magalhães

FORTALEZA, março — (Do enviado especial) — Abrindo, em Cabedello, um jornal da Parahyba, leio a noticia de que o tenente Juracy Magalhães será meu companheiro de viagem no "Almirante Jaceguay". E' uma excellente opportunidade para travar conhecimento com um dos mais evidentes militares do estado-maior do general Juarez Tavora, com aquelle, justamente, cujo nome esteve recentemente em fóco, no caso do interventor federal da Bahia.

Poucos minutos depois de haver o vapor deixado o porto parahybano, entro no salão e vejo um militar brincando alegremente com uma criança. Duas fitinhas brancas nos hombros. Deve ser elle. E é justamente o tenente Juracy, que faz festas ao filhinho, suspendendo-o nos braços. Um dia depois, encontro-o em uma roda, conversador e affavel, duma simplicidade encantadora, falando com o maior desembaraço e dizendo as coisas com a maior franqueza e sem a minima reserva. Não existe nelle qualquer particula de "pose", e a evidencia em que viu o seu nome, com a acção desenvolvida, no Norte, ao lado de Juarez, não lhe tirou a modestia typica dos filhos desta região. Deixo-o falar, observo-o um pouco e solicito que me transmitta as suas impressões sobre o caso da Bahia, em que se viu envolvido como candidato predilecto do delegado do Governo Provisorio ao alto posto de interventor.

A essa solicitação, porém, o tenente Juracy oppõe uma delicada reserva. Que impressões póde ter de um caso em que, a bem dizer, não foi parte? Seu nome não constituiu empecilho de especie alguma á solução do problema administrativo da Bahia. E' verdade que muito se falou da intenção do general Tavora de confiar-lhe tão importante tarefa. E' exacto que julga merecer, e tudo faz para isso, a confiança do general revolucionario. Admitte mesmo que, pela identificação absoluta que mantem com o delegado do Governo Provisorio, seu nome pudesse estar nas cogitações deste para missão de tão alta relevancia. Isso, porém, não significa que fosse candidato á falada investidura. Não é contrario á intromissão dos militares na vida administrativa do paiz, mas sente-se bem incorporado ao seu batalhão, o 22° de caçadores, que é um modelo de disciplina e cohesão. E o tenente Juracy passa a falar, com enthusiasmo e orgulho, da harmonia e do espirito de classe do seu batalhão. Tudo nelle é um pensamento e um objectivo. Para demonstrar-me essa unidade de vistas cita um episodio, a que dá o maior destaque. E diz-nos que um sargento que, no momento de explodir a revolução, chegára a alvejal-o, é, hoje pessoa de sua inteira confiança. Po essa amostra quer offerecer-nos um indice da solidariedade que liga, nesta hora, todos os elementos do 22°. Identificado e satisfeito em estar nas fileiras, não deseja nem pleiteia posições de evidencia. Tem mesmo recusado convites que lhe têm sido dirigidos por interventores, para exercer cargos de destaque na administração. Mas não discute as ordens de Juarez. E' um soldado de sua confiança, em qualquer momento que seus serviços sejam reclamados, responderá obedecendo. Voltando ao caso da Bahia, e para demonstrar que o general Tavora não estava repitindo a anecdota do coronel Ignacio, que desejava para a filha qualquer noivo, comtanto que fosse o primo Juca, declarou que, nas vesperas de decidir-se o caso da Bahia, foi chamado, em Natal, para uma conferencia telegraphica com o delegado do Governo Provisorio. Tratou com elle de certa missão que lhe foi confiada, mas não trocou palavra, nem recebeu a menor insinuação sobre a palpitante substituição em que seu nome appareceu. Sabe mesmo que, na lista enviada ao Governo Provisorio para a escolha, seu nome figurava entre os que mereciam a confiança do general Tavora, mas sem que recaisse sobre elle qualquer insistencia que acarretasse difficuldades para a solução do governo.

Deixando o caso da Bahia e provocado por novas perguntas, o tenente Juracy fala agora sobre a situação do paiz. A Revolução Brasileira é um producto de elementos heterogeneos. Em torno della se agruparam todas as tendencias, desde o ultra-reaccionario ao bolchevista mais rubro. Em todas essas correntes de opinião ha homens puros e individuos indignos. Aproveitar aquelles e allijar estes, é o que cumpre fazer. Conjugar todos os valores reaes da nacionalidade, estejam onde estiverem. Isso mesmo já tive occasião de affirmar em recente discurso, como orador de uma festa em homenagem ao chefe revolucionario do Norte. E' necessario reunir todas as forças honestas do paiz em um systema de trabalho harmonico, comtanto que a resultante, para não contrariar o factor mecanico, esteja dirigida no sentido dos ideaes da mocidade que fez os dois 5 de julho e foi a propulsora da arrancada de 3 de outubro, pois a Revolução contou para seu exito, em cada sector, com um representante dos legendarios batalhadores que curtiram as angustias das prisões, o abandono de familia, a necessidade, o exilio.

Proferindo estas ultimas palavras, o tenente Juracy desvia os olhos para o mar e vê ao longe os comoros de areia que nos avisava da vizinhança de Fortaleza. E uma alegria misturada de saudade traz á memoria do joven official recordações amaveis de sua terra natal, de onde está afastado ha três annos e, á qual regressa agora com os laureis de um triumphador.

(D'"O Jornal", do Rio).

———:|(o)|:———

QUEREM CONHECER A EXTENSÃO DO INTERCAMBIO CULTURAL ENTRE A INGLATERRA E A AMERICA DO SUL

RIO, 24 — (Radio) — Chegaram a esta capital os srs. Stephen Gaselee, bibliothecario e conservador dos archivos do Ministerio dos Estrangeiros de Londres, e Angus Fletcher, director da Bibliotheca Britannica de Informação, pertencente ao estabelecimento diplomatico britannico nos Estados Unidos.

Esses cavalheiros visitam a America do Sul sob os auspicios do govêrno britannico, com o proposito de conhecerem a extensão do intercambio cultural entre a Inglaterra e os paizes sul-americanos. (A. B.).

FALLECEU D. MARIA THEREZA DE FIGUEIRÊDO DE ARAÚJO VIANNA, EX-DAMA DO PAÇO IMPERIAL

RIO, 24 — (Radio) — Falleceu em sua residencia a senhora d. Thereza de Figueirêdo de Araújo Vianna, viuva do professor Ernesto de Araújo Vianna, que foi moço fidalgo do Paço Imperial e professor cathedratico de Historia da Architectura da Escola Nacional de Bellas Artes.

A extincta era filha do sr. Carlos Honorio de Figueirêdo e de d. Maria Candida de Figueirêdo. Foi dama do Paço Imperial, sendo neta do marquez de Sapucahy e senhora de fina educação e grande cultura, descendente de familia de alta linhagem.

D. Maria Thereza de Figueirêdo de Araújo Vianna foi creada e educada pela imperatriz d. Thereza Christina, de quem era afilhada.

Contava a extincta 75 annos e era mãe do jornalista Victor Vianna, redactor-chefe do "Jornal do Commercio" e conhecido publicista, deixando ainda dois netos e cinco bisnetos. O enterro se realizou hoje no cemiterio de S. Francisco Xavier. (A. B.).

———:|(o)|:———

Prefeitura de Pilar

Por acto de hontem o sr. interventor Federal nomeou para a Prefeitura de Pilar o nosso illustre conterraneo dr. José Mousinho.

A escolha do chefe do govêrno vem distinguir um dos valores moços da Parahyba, cujas qualidades de intelligencia e probidade serão factores preponderantes na vida municipal daquella localidade.

———(:)———

A IMPRENSA ELOGIA O NOVO CHEFE DO ESTADO MAIOR DO EXERCITO

RIO, 24 — (Radio) — Toda a imprensa elogia a nomeação do general Tasso Fragoso para a chefia do Estado maior do Exercito, resaltando-lhe o valor.

———:|(o)|:———

ACTUALIDADES

O Rio espera hoje um visitante illustre: o principe de Galles. Vem acompanhado de seu irmão, o principe Jorge, muito menos interessante que elle. Não é que ao principe Jorge faltem elegancia, cultura, habitos fidalgos, sympathia pessoal. Nada disto.

O irmão do herdeiro do throno inglez também pratica sports, gosta de viagens, veraneia nas praias da Bretanha, aperta a mão de operarios. Mas a curiosidade da multidão e, ainda mais, a curiosidade do mundo feminino, procura de preferencia, entre os visitantes, a figura do principe de Galles.

Porque é elle o herdeiro da corôa de Inglaterra. É o futuro rei. E a democracia do sentimento festeja com maior ruido o herdeiro de um imperio do que o herdeiro de um ducado.

* * *

Nada mais triste que a velhice mental de um homem de genio. Estas palavras de Fialho lembram o destino apagado que ensombra a vida de muitos homens de talento que não querem romper com o passado.

Começam fazendo muito barulho, obrigando os que os rodeiam a admiral-os. Depois começam a ficar atraz. A vida é veloz, vêm outras idéas, o pensamento e arte se renovam. E elles parados á margem da vida. Frios, indifferentes ás emoções do presente.

Por isso vivem estranhos á vida, que é apenas a ansia do dia seguinte.

* * *

Os seis bondes da E. T. L. e F. são uns serviçaes pacientes. Elles sózinhos fazem um trabalho immenso, para os tres pontos principaes da cidade. Todo o mundo os insulta: sujos, impontuaes, barulhentos sobre os trilhos. Mas ninguém imagina a tragedia obscura desses obedientes servidores.

Ha nelles muito heroismo, muita resistencia. Fazem o impossivel. Ha alguma cousa de sobrenatural nesses trabalhadores inconscientes que fazem o giro quotidiano da cidade, sem folga, sem forças e... sem verniz.

D. S.

Já se encontram no paiz os principes inglezes

O herdeiro da Inglaterra e seu irmão, o principe George, chegaram a Santos a bordo do "Alcantara"

RIO, 24 (Radio)—Chegou hoje ao porto de Santos o transatlantico "Alcantara", em cujo bordo viajam os principes inglezes.

Pela primeira vez o herdeiro do throno da Inglaterra e seu irmão pisarão o solo brasileiro. Ambos desembarcarão incognitos. (A. B.)

———

RIO, 24 (Radio) — Afim de aguardar a chegada do principe de Galles, descerá hoje de Petropolis, onde se encontra veraneando, o sr. Getulio Vargas, chefe do Govêrno Provisorio da Republica, que se transportará de automovel, devendo ficar hospedado no Cattete. (A. B.)

———

RIO, 24 (Radio) — Logo após a descida, do principe de Galles de bordo do "Alcantara", será formado o seguinte cortejo: da praça Mauá ao Guanabara serão os principes inglezes escoltados pelo Regimento de Dragões da Independencia; no 1.° automovel se sentarão o capitão de mar e guerra Raul Tavares, o general Tasso Fragoso, o chefe do govêrno e o principe de Galles e no 2.° automovel o major Aird, o major Butter, o ministro do Exterior e o principe Jorge, escoltados pelo referido Regimento. Os demais carros serão occupados pelas altas autoridades, o embaixador britannico e membros da comitiva. (A. B.)

———

RIO, 24 (Radio) — O Palacio Guanabara, amanhã, deve estar povoado das figuras principaes da comitiva do herdeiro da Inglaterra. Todo o palacio foi preparado especialmente para esse fim. O arranjo artistico dos salões e dos gabinetes dos principes, foi entregue ao sr. Landick, conhecido decorador. Na ala direita do palacio ficam os apartamentos do principe de Galles. Junto á escadaria que conduz ao primeiro torreão,á entrada do salão de recepções, será o gabinete destinado aos officiaes do principe.

Do gabinete se vae ao salão de recepções e deste para o dormitorio.

Do lado opposto ficam os apartamentos do principe Jorge, que são Hoover.

Continuando na ordem dos apartamentos, segue-se o quarto de vestir.

Do lado oposto ficam os apartamentos do principe Jorge, que são identicos ao do seu irmão.

O quarto de dormir do principe de Galles não tem janellas sobre o parque, ao contrario do que occorre com o quarto do principe Jorge.

A sala de jantar é imponente.

O accesso ao alpendre continúa com as modificações feitas ao tempo do Rei Alberto. Esse alpendre é um encanto, delle se descortinando uma vista extraordinariamente alegre.

Embora tudo tenha sido arranjado ás pressas, o Palacio é um recanto digno do repouso de principes. (A. B.)

CARLITO SERA' AGRACIADO PELO GOVERNO FRANCEZ COM O TITULO DE CAVALLEIRO DA "LEGIÃO DE HONRA"

PARIS, 24 — (Radio) — O ministro Briand offereceu um banquete em honra de Charlie Chapplin, comparecendo como convivas, personalidades de destaque na politica e nos circulos intellectuaes.

Carlito será cavalleiro da "Legião de Honra". (A. B.).

———(|::|)———

Collegio Militar do Ceará

Recebemos do sr. 2° tenente-secretario do 22° Batalhão de Caçadores, a seguinte communicação:

"Communico-vos que foram recebidas, hontem, pelo commando deste batalhão, os telegrammas abaixo transcriptos, dos srs. commandante da 7ª Região Militar e director do Collegio Militar do Ceará, respectivamente.

"Off. acob. Comt. B|C. J. Pessôa. De Recife. N. 898. Pls. 28|29. Data 23. Hora 11,40. 2ª. secção n. 5 accordo pedido commandante E. M. deveis tornar publico sr. ministro transferio para 15 abril abertura trabalhos escolares — Coronel Ataliba".

"Procedencia — Fortaleza. N°. 117. Pls. 25. Dt. 20. Hrs. 15. — João Pessôa — 23 de março de 1931. Estação de radio do Governo da Parahyba. Sr. commandante 22° B|C. João Pessôa. 180F. Aulas reabrirão dia 15 de abril proximo. Peço publicar jornaes. General Eudoro Correia, director C. Militar."

Em vista do exposto acima peço-vos a fineza de publicar em vosso jornal, para conhecimento dos interessados."

———(:o:)———

UM CONSORCIO AEREO ITALIANO ADQUIRIRA' DOIS AVIÕES ALLEMÃES DO TYPO DO "DOX"

ROMA, 24 — (Radio) — De Trento informam que o engenheiro Dornier annunciou que importante consorcio aereo desta capital adquirirá brevemente dois hydro-aviões eguaes ao "Dox".

O ministro da Aeronautica, general Italo Balbo, seguiria dentro de poucos dias para a Allemanha, com o objectivo de examinar os referidos apparelhos. (A. B.).

Correspondencia do Govêrno

Dr. Carlos Pires Ferreira, director do hospital colonia **Juliano Moreira**, — João Pessôa — Considerações em torno da deficiencia do hospital, salientando entre as necessidades de urgencia a construcção de um pavilhão de isolamento, observação, pensionistas e lavandaria e de quartos para agitados ou pseudos agitados — Encaminhada ao sr. dr. Secretario da Segurança.

—

G. Manes — Rio — Carta e factura de materiaes para as estações de radio do Estado, adquiridas pelo sr. Hugo Bernardi, no valor de rs. .... 7:755$000 — Encaminhada ao sr. secretario da Fazenda.

—

Isabel Iracema Feijó da Silveira — Santa Rita — Dados sobre o tempo em que tem servido como professora e os cargos que ha occupado no magisterio do Estado, reiterando o pedido de nomeação para a cadeira que vae vagar no Grupo Escolar Pedro II, desta capital — Encaminhada ao sr. inspector geral do Ensino.

—

Honorato Araújo Filho — Guarabira — Desejando uma escola mista no povoado Passagem onde é proprietario e residente, promptifica-se a dar casa e mobiliario comtanto que seja installada uma na mencionada localidade — Encaminhada ao sr. inspector geral do Ensino.

—

Severino Pereira de Lyra — Ingá — Tendo sido classificado no concurso para guardas fiscaes do Estado, realizado no Thesouro, requer a sua nomeação — Encaminhada ao sr. secretario da Fazenda.

O ALGODÃO

RIO, 24 — (Radio) — O mercado do algodão reabriu firme. Tabella: Seridó, 39$500; Sertão, 38$; Ceará, 37$ e Mattas e paulista 35$. Existem em stock 6.094 fardos. (A. B.).

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

Decreto n. 78, de 24 de março de 1931

REDUZ O QUADRO DE FUNCCIONARIOS DO THESOURO DO ESTADO E ALTERA A RESPECTIVA TABELLA DE VENCIMENTOS.

Anthenor Navarro, interventor federal no Estado da Parahyba, attendehdo a que o novo regimen que se vem imprimindo nos serviços do Thesouro e as medidas de afastamento de antigos serventuarios para o aproveitamento de novas actividades vem surtindo o effeito desejado, de modo a sentir-se lisongeira modificação no seu apparelhamento e

Considerando que essa classe de funccionarios, sobrecarregada de pesados encargos e grandes responsabilidades, não tem percebido remuneração compensadora, por não o haverem permittido as condições financeiras do Estado;

Considerando, finalmente, que é do criterio revolucionario reduzir a burocracia á sua estricta necessidade,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam extinctos na repartição do Thesouro um cargo de segundo e outro de terceiro escripturarios, um cargo de terceiro contabilista e um de fiel da Thesouraria Geral e creado mais um logar de servente da mesma repartição.

Art. 2.° — Os vencimentos dos funccionarios cujos cargos são extinctos pelo presente decreto, reverterão em beneficio dos demais, distribuidos conforme a seguinte tabella, que passará a vigorar do proximo mez de abril em diante.

SECRETARIA DA FAZENDA E THESOURO DO ESTADO

Cargos	Ordenado	Gratificação	Vencimentos por unidade	Total
1 Secretario da Fazenda		14:400$000	14:400$000	14:400$000
1 Director do Thesouro..	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000
1 Procurador da Fazenda	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000
1 Chefe de secção da Contabilidade	5:440$000	2:720$000	8:160$000	8:160$000
2 Chefes de secção (Receita e Despesa)	5:040$000	2:520$000	7:560$000	15:120$000
1 Thesoureiro geral.. ..	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
1 1.° contabilista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
2 2.os contabilistas	3:720$000	1:860$000	5:580$000	11:160$000
2 3.os contabilistas	3:040$000	1:520$000	4:560$000	9:120$000
6 1.os escripturarios.. ..	3:680$000	1:840$000	5:520$000	33:120$000
8 2.os escripturarios.. ..	3:040$000	1:520$000	4:560$000	36:480$000
8 3.os escripturarios.. ..	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000
1 Fiel da Thesouraria Geral..	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
1 Archivista	2:880$000	1:440$000	4:320$000	4:320$000
1 Porteiro	2:880$000	1:440$000	4:320$000	4:320$000
5 Serventes	1:280$000	640$000	1:920$000	9:600$000
		42:700$000	99:300$000	209:400$000

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em João Pessôa, 24 de março de 1931, 42.° da Proclamação da Republica.

ANTHENOR NAVARRO.
MATHEUS GOMES RIBEIRO.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 23		1.276:438$700
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 24:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	28:564$300	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	70$000	28:634$300
		1.305:073$000
Despesa effectuada no dia 24 ..		22:029$860
Saldo para o dia 25		1.283:043$140
No Thesouro	89:385$227	
No Banco do Brasil	200:000$000	
No Banco do Estado da Parahyba	103:070$760	
No Banco do Estado da Parahyba para constituição do capital do Banco Hypothecario.	645:587$153	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos Bancos	145:000$000	
Somma		1.283:043$140

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 24 de março de 1931.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
João Hardman de Barros

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

Despachos:

Petição de d. Maria José Costa Ramalho, alumna do 2.° anno da Escola Normal, allegando não ter podido matricular-se por motivo de doença, pede que seja permittido agora a sua matricula no referido anno. — Deferido.

Idem de d. Alice Ercilia de Araújo, professora da cadeira mixta da povoação de São Mamede, do municipio de S. Luzia do Sabugy, allegando contar 15 annos de serviço no magisterio publico e não poder continuar a prestar os seus serviços ao mesmo, devido o seu estado de saúde, pede a sua jubilação com os vencimentos proporcionaes, na forma da lei. — Junte os documentos que provem o tempo de serviço allegado.

Idem de Candido Pereira Martins, reclamando contra o pagamento de 6:000$000 proveniente da collecta que lhe foi feita pela Mesa de Rendas da cidade de Guarabira, como emprestador de dinheiro a premio, allegando ter tido despacho desfavoravel pela Secretaria da Fazenda. — Mantenho o despacho do sr. secretario da Fazenda pelos seguintes motivos: a) o requerente não provou o que allega; b) confessou que realmente fazia transações "enquadradas entre as que caracterizam a emprestador de dinheiro a premio; c) confessou a taxa de juros a que fazia os seus negocios; d) citou nomes de pessôas que emprestam dinheiro a premio na localidade para os quaes, em identico caso, pede seja applicada a lei; e) pelas informações vê-se, claramente, a procedencia da classificação fiscal. Será justo, entretanto, que a Mesa de Rendas de Guarabira tome em consideração o que denunciou o requerente para a applicação equanime da lei.

Idem da irmã Maria Zephirina, pedindo que seja mantida na cadeira de methodologia didactica no Collegio de N. Senhora das Neves a professora irmã Josephina do S. S. Cacramento.— Junte o diploma allegado, visto como o "brevet" elementar annexo, não dá á professora a autoridade necessaria.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:

Decretos:

O interventor federal neste Estado resolve nomear d. Maria Joffily Bezerra de Mello para exercer o cargo de inspectora bibliothecaria da Escola Normal, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O interventor federal neste Estado attendendo ao que requereu o soldado da 1ª Companhia do Regimento Policial, João de Pontes da Silva, tendo em vista a informação prestada pelo commando daquelle Regimento e o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, pelo qual foi julgado incapaz para o serviço militar, resolve reformal-o nos termos dos arts. 48, 50, § 2°, 55 e 56 do Regulamento que baixou com o decreto n. 578, de 4 de dezembro de 1912, combinado com o art. 1° do decreto n. 48, de 17 de janeiro do corrente anno, visto contar, para effeito de reforma, 19 annos de serviços prestados, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O interventor federal neste Estado resolve exonerar Ambrosio Pereira do cargo de prefeito do municipio de Pilar.

O interventor federal neste Estado resolve nomear o bel. José da Silva Mousinho para exercer o cargo de prefeito do municipio de Pilar, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O interventor federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, o cidadão José de Oliveira Campos do cargo de sub-delegado da circumscripção de Sant'Anna do Congo, no districto de São João do Cariry.

O interventor federal neste Estado resolve nomear o tenente Pedro Gonzaga Lima para o cargo de sub-delegado do districto de Ingá.

O interventor federal neste Estado resolve exonerar o tenente José Castôr do cargo de delegado da 3ª Região Policial, com séde em Guarabira.

O interventor federal neste Estado resolve nomear o tenente José Castôr para o cargo de sub-delegado do districto de Alagôa Grande.

O interventor federal neste Estado resolve nomear Ulysses Bonifacio de Oliveira para exercer o cargo de amanuense da Secção de Estatistica da Secretaria da Agricultura, Commercio, Industria, Viação e Obras Publicas, Justiça e Instrucção Publica.

O interventor federal neste Estado resolve nomear o tenente Severino Lucena para o cargo de delegado da 3ª Região Policial, com séde em Guarabira.

O interventor federal neste Estado resolve exonerar o tenente Pedro Gonzaga Lima do cargo de sub-delegado do districto de Alagôa Grande.

Officio:

Sr. gerente do Banco do Estado da Parahyba:

Attendendo ás ponderações do sr. prefeito desta capital, outorizo-vos a dispensardes o pagamento do sello proporcional sobre a abertura do credito de 200:000$000 daquella Prefeitura nesse estabelecimento.

—

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 24:

Decreto:

O interventor federal neste Estado attendendo ao que requereu o soldado da 1ª Companhia do Regimento Policial, Raymundo Moreno dos Santos, tendo em vista a informação prestada pelo commando do alludido Regimento e o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, pelo qual foi julgado incapaz para o serviço militar, resolve reformal-o nos termos dos arts. 48, 50 § 2°, 51, 55 e 56, do Regulamento que baixou com o decreto n. 578, de 4 de dezembro de 1922, combinado com o art. 1° do decreto n. 48, de 17 de janeiro do corrente anno, visto contar, para effeito de reforma, 34 annos de serviços prestados, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

Folhas de operarios que trabalham nos diversos serviços do Centro Agricola "Presidente João Pessôa", referente ás semanas de 9 a 15 do corrente e de 15 a 21 de fevereiro ultimo. — "Pague-se a quantia de 385$000.

Petição do guarda fiscal da Fazenda José Theophilo Bezerra, requerendo uma assignatura da "A União, com a reducção a que tem direito. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 23:

Petições:

De Pedro Ramalho, estabelecido com um pequeno armazem de estivas em Misericordia, requerendo dispensa da 2.ª prestação do imposto a que estava sujeito seu negocio, por ter resolvido fechal-o, tendo pago a 1.ª prestação.— Deferido á vista das informações.

De Plinio Pinto Ramalho, requerendo cancellamento da collecta de seu armazem de compra de algodão em caroço, na villa de Piancó, referente ao exercicio de 1930. — Deferido, á vista das informações, pagando porem o imposto correspondente a um semestre, de accôrdo com o art. 21 da lei n. 677, de 21 de novembro de 1928, publicada com as alterações da de n. 698, de 14 de outubro de 1929, visto não ter sido em tempo satisfeita a exigencia do art. 41 da mesma lei.

De Henrique Ribeiro, estabelecido com armazem de estivas em Taperoá, requerendo baixa da collecta, por ter resolvido acabar com o seu negocio.— Egual despacho.

De Francisco Alves, estabelecido com armazem de compras de cereaes no povoado de Duas Estradas, requerendo baixa de collecta. — Egual despacho.

De Avelino Bernardino, proprietario de uma taberna em Itabayana, em egual sentido. — Egual despacho.

De Firmino Faustino de Almeida, proprietario de um engenho em S. José de Piranhas, em egual sentido.— Egual despacho.

De Juvencio Cyrillo de Sá, proprietario de um machinismo de beneficiar algodão, em S. João do Rio do Peixe, requerendo dispensa da 2.ª prestação do imposto de industria e profissão.— Indeferido de accôrdo com o art. 4.° do decreto n. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

De Felizardo de Araújo Souza, commerciante estabelecido no povoado Sant'Anna dos Garrotes, requerendo dispensa da 1.ª prestação do imposto em que foi collectado no exercicio p. passado. — Não militando em favor do requerente quaesquer dispositivos de lei que amparem a sua pretenção indeferido.

De Segismundo Guedes Pereira Junior, requerendo baixa da collecta do predio n. 90, á rua São Miguel, allegando achar-se o mesmo fechado quando foi collectado. — Não pertencendo o predio em apreço ao peticionario, conforme verifica-se das informações da Recebedoria de Rendas, nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 24:

Petição:

Da Empresa Tracção, Luz e Força, á directoria, requerendo desembaraço para uma caixa com fio neckelina para electricidade, independente do imposto de incorporação. — Deferido, á vista do contracto. A' 2.ª secção.

————):o:(————

A IMPRENSA CARIOCA APPLAUDE UM NOVO "FUNDING LOAN"

RIO, 24 — (Radio) — Despacho telegraphico de Londres informa haverem os banqueiros inglezes e francezes, que mantêm transacções financeiras com o Brasil, concordado, em principio, com a concessão de um **funding loan**, que durará dois annos, como medida de largo alcance reclamada pela situação difficil em que se encontra o nosso commercio.

Ha quem considere a medida como remedio de effeito passageiro. A imprensa se occupa largamente do caso e o "Diario de Noticias" diz: "Uma declaração official, franca, do chefe do governo provisorio, annunciando a operação ao paiz, seria neste momento uma formidavel injecção de oleo camphorado que permittiria ao depauperado organismo nacional reagir com suas proprias forças emquanto espera o remedio salvador".

O "Jornal do Brasil", por sua vez, assevera: "Verdade é que, applicado em momento opportuno, como o actual, na vida economica e financeira do Brasil, póde ter virtude therapeutica e salvadora. Basta dizer que ficando o paiz alliviado, durante certo tempo, da enorme carga dos serviços de suas dividas externas, as exportações passarão a experimentar novo e grande estimulo e ao mesmo tempo as importações tendem a declinar cada vez mais. E' evidente, pois, que desse novo funccionamento da balança commercial só poderão resultar vantagens apreciaveis para a economia e para as finanças brasileiras, com o augmento das entradas de ouro no Brasil e a reducção de sua sahida. Além disto, para melhor execução do plano de escoamento do nosso café, decorrente da resolução do governo, de comprar parte dos **stocks** retidos nos armazens reguladores paulistas, o **funding loan** representa valioso factor de collaboração e exito. Se o governo conseguir essa medida terá, sem duvida, dado grande impulso á obra de restauração do nosso organismo economico e financeiro". (A. B.).

————(o)————

VIDA JUDICIARIA

CONFLICTO DE JURISDICÇÃO

Não existe conflicto de jurisdicção quando não ha dois juizes que se julguem ao mesmo tempo competentes ou incompetentes para determinado processo — Simples irregularidades levadas ao conhecimento da administracção e por esta punidas administrativamente, não estão sujeitas ás penas do Codigo Penal

N. 870 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de conflicto de jurisdicção do Estado da Parahyba, em que é suscitante o juiz de direito da 1.ª vara da capital do mesmo Estado, sendo suscitado o juiz federal.

O procurador da Republica, na secção do Estado da Parahyba, denunciou o doutor Geminiano Galvão, escripturario do Thesouro Nacional, Alfredo Gomes e Luiz Benevenuto de Freitas, escripturarios da Alfandega da Parahyba, José da Motta Cabral de Vasconcellos, administrador das Capatazias, e o doutor Octavio Soares, fuccionario do mesmo Estado, como incurso no art. 1.° lettra B,, do decreto n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923, por terem concorrido, cada um, na esphera de suas attribuições, para que 1.729 saccos de farinha de trigo, desembarcados no porto de Cabedello, e, consideradas imprestaveis para o consumo publico pela Hygiene do Estado, fossem recolhidos ás Capatazias da Alfandega e a um outro armazem, não alfandegado, de Murillo Lemos & Comp., quando deveriam ter sido lançados ao mar.

O 1.° supplente em execicio do cargo de juiz substituto federal não recebeu a denuncia pelos seguintes motivos: 1.°, os denunciados, funccionarios da Alfandega da Parahyba, não praticaram o crime de peculato, pois não agiram de má fé nem com intuito doloso de prejudicar a Fazenda Nacional e com intenção de auferir lucro, visto como as mercadorias desviadas não tinham valor mercantil, por terem sido julgadas imprestaveis pela hygiene do Estado, e assim não estavam sujeitas a despacho e pagamento de tributos aduaneiros; 2.° os referidos funccionarios, excepção feita do dr. Geminiano Galvão, não julgado responsavel pelas irregularidades apuradas no inquerito administrativo, já foram punidos pelo ministro da Fazenda, de modo que a sujeição delles a processo no juizo federal seria a infracção do preceito **non bis in idem**; 3.°, o medico dr. Octavio Soares, funccionario estadual tambem não commetteu o crime de peculato ou qualquer outro da competencia da justiça federal.

Mandou o juiz substituto que os autos antes de remettidos á justiça local, fossem conclusos ao juiz federal.

Este, que era o juiz substituto, em exercicio pleno do cargo de juiz federal, considerou que o despacho do 1.° supplente estava de accôrdo com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, em um processo contra o collector das rendas federaes em Campina Grande, onde ficaram estabelecido que irregularidades passiveis de penas administrativas levadas ao conhecimento do govêrno e por este punidas administrativamente, como na hypothese, não se sujeitam á penalidade do Codigo Penal. E como escapa á competencia da justiça federal conforme o despacho do juiz substituto, processar e julgar quem não estando investido de funcções publicas federaes, tenha incidido em sancção penal, mandou o juiz federal que os autos fossem remettidos ao juiz de direito local (fls. 201).

Ouvido, o promotor publico declarou que deixava de offerecer denuncia, por não ser caso de competencia da justiça estadual, desde que as irregularidades arguidas foram praticadas por funccionarios federaes, com excepção apenas de um—o dr. Octavio Soares—que era funccionario do Estado, devendo não obstante, ser um só o processo, pelo principio de connexão de infracções.

Conformou-se com este parecer o juiz de direito que, julgando-se incompetente, suscitou conflicto de jusrisdicção.

O sr. ministro procurador geral opina que não ha conflicto, no caso, porque o juiz federal não se declarou incompetente, tendo pelo contrario, se julgado competente, desde que não recebeu a denuncia. Desse seu despacho o Supremo Tribunal não póde conhecer, porque o procurador seccional não recorreu.

Realmente, o juiz substituto, cujo despacho o juiz federal confirmou, longe de se declarar incompetente para conhecer do caso, delle conheceu, considerando que os funccionarios federaes não eram peculatarios; e, não só por isso, como por já terem sido punidos administrativamente, em consequencia de leves faltas commettidas em bôa fé, não estavam sujeitos a processo, e por esses motivos deixava de receber a denuncia.

E' verdade que elle mandou remetter os autos á justiça local, depois de terem sido conclusos ao juiz federal, por estar envolvido na denuncia o dr. Octavio Soares, que não era funccionario federal, mas estadual. Mesmo em relação a este, o juiz substituto julgou não ter elle commettido o crime de peculato ou qualquer outro da competencia da justiça federal.

Em summa, a denuncia deixou de ser recebida, não porque o juiz federal se julgasse incompetente, mas por ter considerado que não havia crime a punir. Do não recebimento da denuncia não houve recurso. O despacho, portanto, passou em julgado: accordam, nessas condições, não conhecer do conflicto, por não ser caso dessa providencia.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. —Godofredo Cunha, presidente.—Hermenegildo de Barros, relator. — F. Whitaker. — A. Ribeiro. — Cardoso Ribeiro. — Bento de Faria. — E. Lins. — Muniz Barreto. — Pedro dos Santos. — Soriano de Souza. — Leoni Ramos. Fui presente, A. Pires e Albuquerque.

————:](o)]:————

CONTRA OS DESOCCUPADOS

RIO, 24 — (Radio) — O chefe de Policia interino baixou hontem a seguinte portaria: "Como medida moralizadora contra os desoccupados que se distrahiam a dirigir gracejos e ditos offensivos ás senhoras, recommendo ás autoridades policiaes que prestem o necessario auxilio ás pessôas desacatadas, conduzindo em taes casos á delegacia local esses individuos, para que sejam tomadas providencias a respeito". (A. B.).

————(:)————

O CAFE'

RIO, 24 — (Radio) — O mercado do café esteve firme, sendo o typo 7, cotado a 18$500 a arroba.

Com a quéda do cambio, com a differença da libra e a possivel alta do café, o mercado fechou firme. (A. B.).

PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, foram soccorridas, nos dias 23 e 24, as seguintes pessôas:

Renato Antonio da Silva, Carmelita Bezerra, João Fernandes, Antonio Duarte, Antonio Alves, Manuel Luiz Ferreira, Manuel José de Araújo, Geraldo Vergára, Eloy Barrêtto, Alice Augusta de Lima, Francisco Alves, Josepha Soares da Silva, Victor Paulo.

—

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 24, constou das seguintes petições:

De d. Corintha Rosas Monteiro, para construir duas casas na avenida Juarez Tavora, conforme planta apresentada — Deferido, nos termos do parecer da Directoria de Obras.

De Bento Calixto e Pedro Bandeira, para matricularem suas carroças — Em face da informação, deferido.

Do conego major Mathias Freire, para construir um quarto no predio n. 59, á rua Duque de Caxias — A' vista da informação, deferido.

De Arnaud de Oliveira, para matricular uma carroça — Em face da informação, como requer.

De d. Corintha Rosas Monteiro, para construir um predio, á avenida Juarez Tavora, conforme planta apresentada — Attendendo restrictamente ás exigencias da Directoria de Obras, deferido.

—

Está hoje, (25), de plantão a Pharmacia das Mercês, á rua Duque de Caxias.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 21	3:489$423	
Receita do dia 23	4:668$366	
	8:157$789	
Despesa do dia 23	3:843$750	
Saldo para o dia 24		4:314$039
No Banco do Brasil	258$300	
No Banco do Estado	1:609$000	
Em caixa	2:446$739	
Somma		4:314$039

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 23|3|931.

J. Carvalho, thesoureiro.

Saldo do dia 23	4:314$039	
Receita do dia 24	1:098$664	
	5:412$703	
Despesa do dia 24	1:531$000	
Saldo para o dia 25		3:881$703
No Banco do Brasil	258$300	
No Banco do Estado	1:609$000	
Em caixa	2:014$403	
		3:881$703

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 24|3|931.

J. Carvalho, thesoureiro.

DUAS NOVAS UNIDADES PARA A MARINHA DE GUERRA PARAGUAYA

RIO, 24 — (Radio) — Hontem á tarde entraram no nosso porto, procedentes da Italia, onde foram construidas, duas novas unidades da Marinha paraguaya. Eram ellas as canhoneiras "Humaytá" e "Paraguay", com a tripulação toda italiana, mas commandadas por officiaes paraguayos.

A's cinco horas da tarde de hoje as duas canhoneiras atracarão ao Caes do Porto para abastecimento. (A. B.).

———:|(o)|:———

NOTAS E NOTICIAS

Foi o seguinte o movimento de alienados no Hospital-Colonia "Juliano Moreira", no periodo de 15 a 21 do corrente: existiam até o dia 14, 118, entraram 2, sahiram 2, falleceram 3, existem em tratamento 115, sendo 58 homens e 57 mulheres.

—

O sr. dr. administrador dos Correios, neste Estado, por acto de 21 do corrente, suspendeu, provisoriamente, o funccionamento da agencia postal de São Sebastião do Umbuzeiro, no municipio de Alagôa do Monteiro, neste Estado, a partir de 28 do corrente, por não se ter habilitado devidamente para o exercicio do cargo a serventuaria interina d. Maria Amelia Ferreira.

A ultima expedição para a referida agencia será realizada pela 4.ª secção no dia 25 do corrente, seguindo, desta data em diante, para Alagôa do Monteiro, toda a correspondencia destinada á citada localidade.

—

Por acto da mesma auctoridade, de 23 deste, foi tornada sem effeito a portaria de 4 de novembro do anno findo, que determinou a reabertura da agencia da Prata, tambem no municipio de Alagôa do Monteiro, por não ter a agente d. Maria Celestina Nogueira, mandada reintegrar pelo chefe do Govêrno Central Provisorio do Norte do Brasil, voltado ao exercicio de suas funcções, devido a se encontrar residindo fora daquella localidade.

A correspondencia para a agencia em apreço será encaminhada para a de Boi Velho, no mesmo municipio.

—

Directoria de Meteorologia — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de João Pessôa — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 23 ás 18 h. de 24 de março de 1931.

Em João Pessôa: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos e variaveis. A maxima thermometrica foi 31.°8 e a minima 23.°2.

No Estado: — De 14 h. de 23 ás 14 h. de 24 de março de 1931.

Campina Grande: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos. Maxima 30.°1. Minima 20.°7.

Guarabira: — O tempo conservou-se bom. Maxima 32.°6. Minima 24.°8.

Areia: — O tempo conservou-se instavel sem chuva e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 27.°4. Minima 20.°4.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom. Maxima 33.°8. Minima 21.°3.

Pombal: — O tempo conservou-se bom. Maxima 35.°0. Minima 21.°8.

Soledade: — O tempo conservou-se bom. Maxima 32.°0. Minima 22.°1.

Umbuzeiro: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 30.°8. Minima 20.°4.

Em outros pontos: — De 14 h. de 23 ás 14 h. de 24 de março de 1931.

Maceió: — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e bom á noite. Dia 24: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 32.°5. Minima 23.°0.

Natal: — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e á noite. Dia 24: o tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos de sudéste. Maxima 30.°0.

Olinda: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos moderados de sudéste. Maxima 29.°2. Minima 26.°4.

———(:o:)———

DEPARTAMENTO DO DOMINIO PUBLICO

RIO, 24 — (Radio) — Deve ser assignado por estes dias um decreto do governo provisorio creando no Ministerio do Trabalho o Departamento do Dominio Publico, que será constituido pela Directoria do Patrimonio Nacional, actualmente subordinada ao Ministerio do Trabalho. (A. B.).

———(:o:)———

O NOVO DIRECTOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

RIO, 24 — (Radio) — Os amigos e admiradores do sr. Aristides Novis offereceram-lhe hontem um lauto almoço no Palace Hotel, em regosijo pela sua nomeação para director da Faculdade de Medicina da Bahia. Estiveram presentes os mais representativos elementos da classe medica. (A. B.).

———):o:(———

O ASSUCAR

RIO, 24 — (Radio) — O assucar permanece com os seguintes preços: crystal, branco, 39$; amarello, 35$; mascavinho, 34$ e mascavo, 29$000.

Sahiram 3.240 saccas e o stock é de 567.218 saccas. (A. B.).

Secção Livre

G. W. B. R.

AVISO AO PUBLICO

A administração da The Great Western of Brasil Company Limited, devidamente auctorizada pelas portarias de 28|2|31, do sr. dr. ministro da Viação, communica ao publico que a partir de 1.° de abril de 1931 em deante fará as seguintes alterações em seu systema tarifario:

MERCADORIAS (1) — Todas as mercadorias que estão classificadas na tabella C. 1, passam da Base Padrão 72 para a Base Padrão 69.

Todas as mercadorias que estão classificadas na tabella C.2, passam da Base Padrão 69 para a 68.

Café em grão, em côco, cereja ou casquinha, quando despachado em vagão completo (10 ou 25 toneladas) passa da Base Padrão 47 para a 44.

Café em grão, em côco, cereja ou casquinha, passa da Base Padrão 50 para a 48.

Phosphoros, passa da Base Padrão 62 para a 54.

Sabão, passa da Base Padrão 48 para a 44.

Velas, passa da Base Padrão 66 para a 62.

Papel de embrulho, passa da Base Padrão 56 para a 49.

Couros e pelles, passa da Base Padrão 45 para a 42.

Bacalhau, passa da Base Padrão 37 para a 35.

Aluminio em obra, passa da Base Padrão 66 para a 62.

Cerveja, passa da Base Padrão 62 para a 54.

Aguas mineraes, passa da Base Padrão 62 para a 54.

Gazolina, passa da Base Padrão 62 para a 60.

Kerozene, passa da Base Padrão 46 para a 44.

Vinho em garrafas, passa da Base Padrão 69 para a 64.

(2) — Ficam mantidos todos os abatimentos vigentes para as zonas Brum a Lagôa Comprida, Campina Grande e Bananeiras a Parahyba ou Cabedello, com as seguintes novas reducções:

Algodão em pasta ou em rama, não prensado em vez de 30 % concede-se 43 % de abatimento.

Algodão prensado entre 400 e 600 kilos, em vez de 12 % concede-se 28 % de abtimento.

Algodão prensado a mais de 600 kiklos, em vez de 8 % concede-se 28 % de abatimento.

(3) — Entre as estações que fôrem julgadas convenientes adoptar-se-á um systema de tarifa especial por tonelada-kilometro por despacho de mercadorias da mesma ou diversas classes, em vagão completo, com os minimos de 10 ou 25 toneladas, tarifa essa que não poderá ser mais elevada que a média resultante da applicação das tarifas normaes ás mercadorias apresentadas a despacho. Para cada caso, a Superintendencia determinará qual a Base Padrão a ser adoptada.

Admitte-se que a lotação minima seja obtida, desde que um mesmo remettente lote o vagão em peso, embora para consignatarios e destinos diversos da mesma linha.

No escriptorio do Trafego, á rua do Brum 328, Recife, dar-se-ão completas informações a todos os interessados.

(4) — Os despachos cujos fretes sejam superiores a 20$000 serão acceitos a pagar para os seguintes destinos:

Recife|Central a Morenos, Victoria, Bezerros, Caruarú, Pesqueira e Rio Pranco.

Cinco Pontas a Ribeirão, Barreiros, Palmares, Catende, Quipapá e Garanhuns.

Brum a Pau d'Alho, Floresta dos Leões, Limoeiro, Nazareth e Timbaúba.

Maceió a União, São José da Lage, Atalaia, Viçosa e Quebrangulo.

Parahyba a Itabayana, Campina Grande, Pilar, Sapé, Alagôa Grande, Guarabira, Borborema, Bananeiras, Duas Estradas e Caiçára.

Natal a Nova Cruz, Villa Nova, Penha, Goyanninha e Papary.

Exceptuando-se as mercadorias de facil deterioração e as de valor insufficiente para cobrir a importancia global das despesas do transporte.

(5) Conceder ás agencias de frete que dentro de cada exercicio tiverem effectuado despachos de mil toneladas ou mais, em vagões completos, após a liquidação do exercicio, uma bonificação de 5 % do frete pago, quando o numero de toneladas exceder duas mil e quinhentas a bonificação será de 8 % e quando superior a cinco mil a bonificação passará a ser de 10 %.

PASSAGEIROS. — Serão emittidas apssagens de ida e volta, com abatimento, de 1.ª e 2.ª classe, validas para qualquer trem de passageiros que circularem nos percursos indicados pelas mesmas, nas seguintes condições:

Praso de validade de oito dias para as passagens entre: Recife|Central a João Pessôa ou a Natal, Cinco Pontas a Maceió, João Pessôa a Natal e vice-versa.

Praso de validade de quatro dias para as seguintes:

Recife|Central a Morenos, Victoria, Gravatá, Bezerros, Caruarú, São Caetano, Pesqueira, Rio Branco, Pau d'Alho, Floresta dos Leões, Nazareth, Alliança, Timbaúba, Itabayana, Mogeiro, Campina Grande, Pilar, Santa Rita, Cabedello, Sapé, Araçá, Mulungú, Alagôa Grande, Guarabira, Bananeiras, Nova Cruz, Penha, Goyanninha e Papary;

Cinco Pontas a Ribeirão, Cortez, Barreiros, Palmares, Catende, Quipapá, Canhotinho, Garanhuns, União, Lourenço Albuquerque, Atalaia, Viçosa e Quebrangulo;

Brum a Pau d'Alho, Floresta dos Leões, Limoeiro, Nazareth, Alliança, Timbaúba e Itabayana.

Das capitaes João Pessôa, Natal e Maceió, também serão emittidas passagens para as estações supra mencionadas e que estiverem na mesma linha de percurso num dia directo.

Também emittirão passagens de ida e volta para as capitaes, as estações supra mencionadas contanto que o percuso se faça no mesmo dia directo.

O bilhete especial para os adquirentes de ida e volta comprar-se-ão duas partes, sendo uma destinada á viagem de ida arrecadada no trem pelo funccionario competente, e a outra que não tem validade alguma nos trens será trocada na estação de volta ou regresso por um bilhete commum.

Todo passageiro que não trocar essa parte pelo bilhete de volta de accôrdo com os dizeres impressos na face e no verso da mesma ficará sujeito á multa regulamentar equivalente a cincoenta por cento do custo da passagem simples na classe em que viajar pelo percurso entre as duas estações de viagem e de regresso, multa esta que será paga no trem mediante recibo na formula T.13.

Recife, 23 de março de 1931. — *Assis Ribeiro*, superintendente.

A V I S O

A Empreza Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte, por seu gerente abaixo assignado, scientifica aos srs. consumidores de luz e ao publico em geral — que de ordem do exmo. sr. dr. Anthenor Navarro, D. D. Interventor Federal deste Estado, vai substituir a voltagem actual de 110 volts da illuminação — por 220 volts, a partir do dia 4 de abril em diante.

Em face do presente aviso, os srs. consumidores deverão tomar as providencias necessarias no sentido de serem substituidas nesse dia as suas lampadas de 110 volts por outras de 220 afim de evitar que as mesmas sejam queimadas, visto que para a voltagem de 220 — ellas ficam inutilizadas.

Pela Empreza Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte.

Daniel d'Araújo, gerente

AVISO AO COMMERCIO EM GERAL—José Carneiro da Cunha avisa ao publico e especialmente ao commercio de João Pessôa que foi dissolvida nesta data a sociedade commercial que gyrava na praça de Espirito Santo, do municipio de Sapé, sob a razão social de José Thomaz & Cunha, retirando-se o socio José Thomaz, pago e satisfeito do seu capital e lucros, assumindo o signatario o activo da mesma que passará a gyrar sob a sua responsabilidade individual.

Espirito Santo, 23 de março de 1931. — José Carneiro da Cunha.

Confirmo: — José Thomaz da Silva.

As firmas estão devidamente reconhecidas.

—

AVISO — A Empreza Tracção, Luz e Força scientifica ao publico que estando procedendo o trabalho de pintura na posteação de luz e bondes, chama a attenção dos srs. viandantes no sentido de não se encostarem nos referidos postes.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DE JOÃO PESSÔA. — (Convocação unica). — De ordem do sr. presidente, são convidados todos os socios quites desta sociedade, a tomarem parte na sessão de eleição do seu novo corpo administrativo, (periodo de 21 de abril de 1931 a egual data de 1932), sessão esta que terá logar na séde social, ás 13 horas do dia 5 de abril proximo.

Secretaria da Associação dos Empregados no Commercio de João Pessôa, em 21 de abril de 1931. — *Carlos Fernandes*, 2.° secretario.

—

OBJECTOS PERDIDOS

Perderam-se sobre um dos bancos da Praça Pedro Americo, dois catalogos com photographias de artigos de vidro. Quem os tenha encontrado queira leval-os á rua Maciel Pinheiro, 46, que será gratificado. — A. Bastos & C.ª.

—

SOC. COOP. DE RESP. LTDA. — BANCO CENTRAL. — AVISO. — Em obediencia ao que preceitúa o paragrapho 2.° do art. 5.° dos Estatutos deste Banco, ficam por meio deste notificados todos os accionistas inscriptos até 30 de setembro de 1930, em atrazo de suas quotas por seis mezes consecutivos, a virem resgatal-as até o dia 31 do corrente. Findo esse prazo, passarão as importancias recebidas por conta das acções, a pertencer ao Fundo de Reserva, sem nenhum direito por parte do accionista, ficando cancelladas as acções respectivas.

João Pessôa, 21 de março de 1931. — *João Candido Duarte*, secretario.

—

ACADEMIA DE COMMERCIO "EPITACIO PESSÔA — EDITAL — De ordem do sr. director desta Academia, faço publico que se acham abertas nesta secretaria, do dia 15 a 31 do corrente, das 19 ás 20 horas, as matriculas do curso geral, de accôrdo com o art. 12 do Reg.

Secretaria da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", 14 de março de 1931. — F. A. Bezerra Junior, secretario.

"A Previdente"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

José Umbelino de Lucena, com 32 annos, solteiro, residente nesta capital — 1ª série.

Marcolino de Albuquerque Pessôa, 46 annos, viuvo, residente nesta capital á rua da Ponte n. 262 — 1ª série.

Carlos Ponsa, 30 annos, casado, residente nesta capital — 1ª série.

D. Stella Ferraz da Cunha, 30 annos, viuva, residente nesta capital — 1ª série.

José Lins Caldas, 41 annos, casado, residente nesta capital — 1ª série.

Francisco Xavier Navarro, com 57 annos, casado, residente nesta capital — readmissão 1ª série.

José Luiz do Rêgo Luna, 45 annos, casado, residente nesta capital á rua Maciel Pinheiro, 578 — 1ª série.

Francisco Brasil de Oliveira, 44 annos, casado, residente nesta capital á rua Maciel Pinheiro, 748 — 1ª série.

Severino Gomes da Silva, 21 annos, solteiro, residente nesta capital — 1ª série.

Firmino Soares Filho, 33 annos, residente nesta cpital — 1ª série.

Chamadas

1.ª série

544 com multa até 10 de março de 1931
545 sem " " 5 de março de 931
545 com " " 25 " " " "
546 sem " " 20 " " " "
546 com " " 10 " abril " "
547 sem " " 5 " " "
547 com " " 25 " " " "
548 sem " " 20 " " " "
548 com " " 10 " maio " "
549 sem multa até 5 de maio de "
549 com multa até 25 de maio de "
550 sem multa até 20 de maio de "
550 com multa até 10 de maio de "
551 sem multa até 5 de junho de "
551 com multa até 25 de junho de "
552 sem multa até 20 de junho de "
552 com multa até 10 de julho de "
553 sem multa até 5 de julho de "
553 com multa até 25 de julho de "
554 sem multa até 20 de julho de "
554 com multa até 10 de agosto de "
555 sem multa até 5 de agosto de "
555 com multa até 25 de agosto de "
556 sem multa até 5 de agosto de "
556 com multa até 25 de agosto de "
557 sem multa até 20 de agosto de "
557 com multa até 10 de setbº. de "
558 sem multa até 5 de setbº. de "
558 com multa até 25 de setbº. de "
559 sem multa até 20 de setbº. de "
559 com multa até 10 de outbº. de "
560 sem multa até 5 de outbº. de "
560 com multa até 25 de outbº. de "

2ª série

164 com multa até 28 de março de 1931
165 sem multa até 8 de abril de "
165 sem multa até 28 de abril de "

Quota annual

Da 1ª e 2ª série até 31 de desembro sem multa.

Secretaria d'**A Previdente**, em 21 de março de 1931 — 1º secretario **José Calisto.**

NA PERNA

Illmos. srs. Viúva Silveira & Filho — Pelotas — E' com grande satisfação que lanço mão da penna, para attestar o meu eterno reconhecimento pelo vosso poderoso preparado **Elixir de Nogueira.**

Soffrendo durante vario tempo de uma ferida na perna esquerda e, tendo feito uso de varios medicamentos sem resultado algum, consegui curar-me radicalmente com o uso apenas de poucos vidros do vosso poderoso preparado.

Podendo fazer desta o uso que vo. convier, sou com toda estima e consideração.

De vv. ss. am.° att.° cr.°

Melchiades A. Cardoso.

S. Leopoldo (Rio Grande do Sul), 24 de junho de 1914.

(Residencia á Praça 20 de setembro 119).

INFORMAÇÕES

"A UNIAO"

ASSIGNATURAS

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

REGISTO DO IMPOSTO DE CONSUMO

A Alfandega está recebendo, sem multa, até o fim do corrente mez, os emolumentos de registo do imposto de consumo.

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está de plantão, hoje, a Pharmacia das Mercês, á rua Duque de Caxias.

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 24 de março de 1931

18684	Capital	50:000$000
2486		10:000$000
8064		5:000$000

DE NICTHEROY

Extracção em 24 de março de 1931

23852	25:000$000
97196	3:000$000
10315	2:000$000

MOVIMENTO DE VAPORES

PARA O SUL

DO SUL

"Itagiba"	a 25
"Pará"	a 26
"Caxambú"	a 27
"Itapuhy"	a 1.º de abril

DO NORTE

"Duque de Caxias"	a 27
"Victoria"	a 30

DA EUROPA

"Attika"	a 31

DE NEW YORK

"Benedict"	a 1.º de abril
"Swinburne"	á 29

MERCADO DOS GENEROS

Para exportação

Assucar triturado	30$300
Assucar crystal	28$000
Assucar bruto	20$000

Na praça

Assucar refinado typo Rio	10$500
Assucar refinado 1.ª	10$000
Assucar refinado 2.ª especial	9$000
Assucar refinado 2.ª	7$500
Café do brejo de 1.ª	105$000
Café do brejo de 2.ª	80$000
Xarque de 2.ª	40$000
Bacalháo	150$000
Peixe sêcco (fardo)	100$000
Arroz do Maranhão	38$000
Arroz japonez	52$000
Farinha de mandioca, sacca de 60 kilos	24$500
Idem, saccos de 50 kilos	21$000
Feijão	36$000
Milho	20$000
Cerveja	95$000
Kerozene	38$000
Gazolina	49$000
Gazolina litro	1$025
Gazolina litro	$700
Alcool 40.º (extra sello) litro	$600
Cimento	56$000
Breu (barricão)	200$000
Farinha de trigo nacional	34$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	43$000
Farinha de trigo Olinda	38$000
Farinha "Lili" (americana)	39$000
Farinha de trigo Rei do Nordeste	44$000

MERCADO DE ALGODAO

RIO

Typo tres longa	39$500
Typo tres curta	35$000
Typo cinco	32$500
York	10,95 pontos
Liverpool	6,10 pontos
Stock	6.911 fardos

Sertão:

1.ª especie	36$000
1.ª	34$000
Mediana	20$000
Segunda sorte	26$000
Refugo	19$000

Matta:

1.ª especie	35$000
1.ª	33$000
Mediana	29$000
Segunda sorte	25$000
Refugo	18$000

Seménte de algodão, 2$300 a arroba.

PELLES

Cabra	5$000
Carneiro	3$000

Couro de boi sêcco salgado 1$000 o kilo, couro flor de sal 1$400 o kilo.

Semente de mamona a 4$800 a arroba.

MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas pelo trem das 10,23, para as seguintes localidades:

Alagôa do Monteiro, Alvaro Machado, Baraúna, Barra de S. Miguel, Barreiras, Bodocongó, Boi Velho, Boqueirão, Cabaceiras, Camalaú Campina Grande, Caraúbas, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Ilha do Bispo, Ingá, Itabayana, Lagôa Sêcca, Limoeiro, Mogeiro de Cima, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar, Prata Queimadas, Salgado, Sant'Anna do Congo, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, S. Sebastião do Umbuzeiro, Serra Redonda, Serrinha, Timbaúba, Usina S. João, Alagôa Grande, Alagôa Nova, Alagoinha, Arara, Araruna, Araçá, Areia, Bananeiras, Belem de Guarabira, Borburema, Cachoeira, Caiçára, Canguaretama, Cuité, Dona Ignez, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Goyanninha, Moreno, Mulungú, Natal, Nova Cruz, Pau Ferro, Pirpirituba, Pilões, Pilões do Maia, São José de Mipimbú, Serra da Raiz, Serraria, Tacima, Bôa Vista, Cochichola, S. João do Cariry, S. José das Pombas, São Thomé, Serra Branca, Sucurú, Agua Branca, Brejo do Cruz, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Ceará, Conceição, Cuité, Desterro, Jericó, Joazeiro, Jucá, Malta, Misericordia, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Agua do Piancó, Passagem, Patos, Pedra Lavrada, Picuhy, Piancó, Pombal, Princeza, Sant'Anna dos Garrotes, Santa Luzia do Sabugy, Santa Maria, Santo Antonio do Norte, São Bento, São Bôa Ventura, São João do Rio do Peixe, São Mamede, Soledade, Souza, Taperoá, Tavares, Varzea e sul do paiz.

Pelo trem das 16,15

Brum, Baraúna, Entroncamento, Floresta dos Leões, Itabayana, Lagôa Sêcca, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar São Lourenço, São Miguel do Taipú, Timbaúba, Araçá, Cachoeira, Guarabira, Mulungú e Pau Ferro.

Pelo omnibus das 14,15

Barreiras, Cruz do Espirito Santo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:

João Pessôa a Recife, ás 10,23.

Para Campina Grande, no mesmo trem de Recife, havendo baldeação em Itabayana. Para Guarabira e Mulungú e Alagôa Grande, baldeação em Entroncamento.

Chegada:

Recife a João Pessôa, ás 13,02.
Itabayana a João Pessôa, ás 8,43.

CORRESPONDENCIA AEREA

(Syndicato Condor)

Para o sul, ás segundas-feiras, até ás 15 horas e para Natal, ás sextas-feiras, até ás 10 horas e 30 minutos.

AEROPOSTALE (VIA RECIFE)

Para o sul do paiz e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 15 horas e 30 minutos e para a Europa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas (via Natal).

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado:

Para Recife:—6 1|2 da manhã, ás 1 horas da tarde e 3 horas da tarde.

Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.

Para Guarabira: — 3 horas da tarde.

Para Rio Tinto — 2 1|2 horas da tarde.

Para Sapé — 4 horas da tarde.

Para Itabayana — 2 horas.

Para Santa Rita — 7,20 — 10 1|2 — 3 horas e 5 horas.

BANCO DO BRASIL

PARA COMPRA

Libra 3 15|16	60$952
Dollar	12$700

PARA VENDA

S|Londres a 90 d|v 3 7|8	61$935
S|Londres á vista d| 3 27|32	62$439
Dollar a 90 d|v	12$875
Dollar á vista	12$920
Franco	$506
Franco suisso	2$490
Reichsmarck	3$035
Lira	$678
Escudo	$582
Pezeta	1$395
Peso ouro (Uruguayo)	9$550
Peso papel (Argentino)	4$520
Belga	1$805

O mil réis ouro foi vendido para despacho alfandegario a 7$516.

IMPORTAÇÃO

Pelo vapor "Jaguaribe"

De Santos — 6 automoveis.
Do Rio — 20 tambores de oleo.
Da Bahia — 100 saccos de farello.
De Pernambuco — 6 caixas de tecidos, 1 fardo de brabante, 5 caixas de manteiga, 600 saccos de farinha de trigo, 28 caixas de lampadas, 10 toneis de azulina.

Pela "Great Western"

90 rolos de fumo, 410 saccos com milho.

EXPORTAÇÃO

Despacharam pela Recebedoria

João Rodrigues — 6 saccos com abacates; Soc. A. Wharton Pedroza, 58 fardos de algodão; J. Barros & Filho, 5 caixas com lampadas; Eduardo Cunha, 49 volumes de moveis usados; Wharton Pedroza, 108 fardos de linters; José Vasconcellos, 7 saccos com semente de coentro; Comp. de Pesca Norte do Brasil, 2 barris com oleo.

———(|::|)———

EDITAES

EDITAL. — 1.º JUIZO SUBSTITUTO. — 1.º CARTORIO DE ORPHÃOS. — EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIRO AUSENTE, COM O PRAZO DE 60 DIAS. — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, 1.º juiz substituto da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto este edital de citação de herdeiro virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa que, tendo sido iniciado neste juizo, e perante mim, o inventario dos bens deixados, por fallecimento de Francisco Gomes da Silva, casado que foi com d. Francisca Maria da Conceição, foi declarado residente em logar incerto o herdeiro Antonio Gomes da Silva, pelo que ordenei se passasse o presente edital, com o prazo de 60 dias, pelo qual o cito, para em 48 horas, que correrão em cartorio, do dia da ultima citação, dizer sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha, sob as penas da lei. E para que conste, se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa (antiga Parahyba do Norte), aos 21 do mez de março de 1931. — (Assignado) Agrippino Gouveia de Barros. Conforme ao original, dou fé. — Eu, João Monteiro da Franca, escrivão de orphãos, o escrevi.

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n. 6 — Leilão de aguardente apprehendida — De ordem do sr. director desta Repartição, faço publico, que será vendida em hasta publica, a quem mais der, no dia 31 do corrente, (terça-feira), ás 14 horas, na portaria da mesma repartição, á base de 50$000 cada uma, duas cargas de aguardente de producção deste Estado, apprehendidas pelo 3.º escripturario Severino Januario de Mello, de conformidade com o decreto n. 1.125, de 16 de junho de 1921.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas de João Pessôa, em 23 de março de 1931. — Heraclio Siqueira, chefe.

EDITAL — O doutor Orestes Toscano Lisbôa, 2.º juiz substituto da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que tendo sido os cidadãos abaixo mencionados sorteados para servirem na 1.ª sessão ordinaria do Jury desta capital, convocado para o dia 2 de março ultimo, e que tendo os mesmos sem motivo justificado deixado de comparecer ás sessões respectivas, de conformidade com o art. 272 do Cod. do Proc. Criminal do Estado, foram os mesmos multados pela seguinte forma: Luiz Gonzaga de Mello, em 30$000; bel. Antonio Bôtto de Menezes, em 30$000; José Pessôa de Britto, em 50$000; Basileu da Costa Gomes, em 50$000; João Tavares Soares de Pinho, em 50$000; Bellarmino Antonio Carneiro, em 50$000; Claudiano Alustau, em 50$000; Antonio Rabello Junior, em 20$000; bel. Fernando Carneiro da Cunha Nobrega, em 50$000; Horacio Baptista Rabello, em 30$000; e Manuel Soares Nogueira de Moura, em 10$000.

Pelo que os mesmos cidadãos deverão dentro de cinco dias, prazo da lei, apresentar suas justificações sob pena de execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 25 de março de 1931. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Jury, o escrevi. Orestes Toscano Lisbôa. Está conforme. Subscrevo e assigno. O escrivão do Jury, Carlos Neves da Franca.

SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTIÇA E INSTRUCÇÃO PUBLICA — EDITAL N. 2 — Chama concurrentes para contractar a administração e manutenção do Hospital-Colonia "Juliano Moreira" — De ordem do sr. secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, faço sciente a quem possa interessar que, dentro do prazo de 15 dias, a contar da presente data, serão acceitas propostas para contracto com o Estado da administração e manutenção do Hospital-Colonia "Juliano Moreira", pelo prazo de dois annos e sob as bases abaixo estipuladas:

a) O contractante se obriga a administrar a Colonia de Alienados "Juliano Moreira", assegurando-lhe perfeito funccionamento, de accôrdo com a sua finalidade.

b) O Estado se obriga ao pagamento mensal correspondente ao duodecimo sobre a quantia resultante da concurrencia, ficando o mesmo contractante obrigado a attender e pagar todas as despesas ordinarias e extraordinarias da Colonia, inclusive os funccionarios e pessoal á serviço, com excepção do director technico, o qual será pago pelo Estado.

c) O contractante se obriga a manter um pharmaceutico na direcção da pharmacia do estabelecimento, um technico na direcção do laboratorio de analyse e pesquizas, um medico assistente do director para auxiliar o serviço clinico e cirurgico, um dentista para o Hospital, o numero de guardas para cada secção, que será fixado de accôrdo com o movimento de doentes e a criterio do director e a fazer no necroterio da Colonia todas as autopsias que forem requeridas pelo director.

d) Os actuaes funccionarios da Colonia continuam com as mesmas vantagens e direitos e serão pagos pelo contractante, não podendo ser dispensados ou demittidos senão com previa audiencia do govêrno.

e) O contractante será obrigado a acceitar cem (100) doentes na Colonia e só lhe será permittido exceder até 20% a esse numero, não podendo recusar nenhum alienado sem motivo justo a juizo do director.

f) O contractante será obrigado a apresentar semanalmente um boletim de movimento de doentes visado pelo director e quando o numero destes, internados, for inferior a oitenta (80) ser-lhe-á descontado da importancia da quota mensal uma quantia "per capita", diariamente, previamente estipulada de accôrdo com o valor da referida quota.

g) O contractante se obrigará a manter á sua custa, em perfeito estado de conservação o predio onde funcciona a Colonia de Alienados "Juliano Moreira", com todas as suas installações em completo funccionamento, obrigando-se tambem a entregal-o, findo o contracto, nas mesmas condições e bem assim a entregar o material de installação, moveis, medicamentos, instrumentos cirurgicos e outros accessorios da Colonia nas mesmas condições que receber, sem direito a indemnização por despesas que haja effectuado para conservação e substituição do material e accessorios alludidos.

h) As propostas deverão ser enviadas á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica em envelope fechado, devendo o proponente caucionar no acto da entrega a importancia de 500$000 como garantia para effectividade da proposta, ficando sujeito a uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor do contracto, para garantia deste.

i) Os interessados podem procurar melhores esclarecimentos na Secretaria da Fazenda sobre os termos e condições do contracto.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em 24 de março de 1931. — F. Dias Junior, chefe de secção.

Ultima Hora

RIO, 24 — (Radio) — O chefe do Govêrno Provisorio assignou na pasta do Trabalho o decreto que regula a syndicalização das classes patronaes e operarias. (A. B.).

RIO, 24 — (Radio) — O navio "Despatch", da marinha de guerra britannica, vae ser franqueado ao publico nos dias 26 e 27.

Cêrca das 7 horas chegou o cruzador "Danae", que com o "Despatch" forma o comboio dos principes. (A. B.).

RIO, 24 — (Radio) — Pelo encarregado do expediente do Ministerio da Agricultura foi solicitado ao Tribunal de Contas a annullação dos creditos de 66:720$, 103:200$ e 93:600$, no total de 263:520$, distribuidos, respectivamente, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Pará e Alagôas, e ao Thesouro Nacional para pagamento de exercicios de 1930, do pessoal.

Esses creditos deverão agora ser distribuidos ao Thesouro Nacional para o pagamento, ainda naquelle exercicio, do pessoal contractado para o novo quadro, de que trata o art. 4.° do decreto n.° 19.511, de 19 de dezembro de 1930, publicado no "Diario Official", de 27 deste mez. (A. B.).

RIO, 24 — (Radio) — Realizou-se hontem, á tarde, com a presença de grande numero de pessôas, na sala principal do cartorio do 6.° Officio do Registo Geral de Immoveis e Hypothecas, a apposição de rico quadro a oleo, com o retrato do chefe do Govêrno Provisorio, sr. Getulio Vargas. (A. B.).

RIO, 24 — (Radio) — O ministro do Trabalho recommendou a todos os directores do Ministerio que apresentassem hoje seus trabalhos de reducção dos orçamentos dos respectivos serviços, sob a base de 15 por cento sobre as verbas do material.

Como resultado dessa providencia será feita a reducção de 2.082:000$000 no orçamento geral do Ministerio, o qual é de 13.881:000$000. (A. B.).

RIO, 24 — (Radio) — Solicitou hoje reforma do serviço activo da Armada, o vice-almirante Raja Gabaglia, inspector dos Portos e Costas. (A. B.).

RIO, 24 — (Radio) — Terminou tarde da noite de hontem a apuração dos votos da eleição promovida pela "A Noite", para a rainha da "micareme", tendo triumphado a senhorita Yolanda Costa, que desde o inicio do pleito se firmara entre as mais votadas. (A. B.).

RIO, 24 — (Radio) — A Prefeitura instituiu um concurso publico de architectura, para as construcções na área do desmonte do Morro do Castello, ficando os proprietarios obrigados a contractarem com o auctor do ante-projecto premiado. (A. B.).

RIO, 24 — (Radio) — Mais um arranha-céo acaba de ser inaugurado na Avenida Central: o edificio da "Equitativa. (A. B.).

RIO, 24 — (Radio) — O sr. Arlindo Luz, director da Central do Brasil, reuniu no seu gabinête os sub-directores, ouvindo-os a respeito da reducção das despesas nas verbas de pessoal e material.

A Central, como, aliás, todos os demais departamentos do Ministerio da Viação, já havia reduzido sensivelmente os respectivos encargos e agora terá de restringir ainda mais essas verbas, attendendo á necessidade de se fazer nova reducção, no sentido de diminuir tanto quanto posivel suas despesas, sem prejuizo, porém, do serviço geral e sem maiores encargos para seu funccionalismo.

Nesse sentido o sr. Arlindo Luz expôz aos sub-directores os pontos de vista do govêrno provisorio, resolvendo-se, então, proceder-se á revisão com o proposito de evitar o mais possivel os córtes excessivos nos vencimentos do funccionalismo. (A. B.).

SÃO PAULO, 24 — (Radio) — A Sociedade Rural Brasileira está se batendo para a fixação do preço uniforme do café nos quatro principaes portos nacionaes: Rio, Santos, Victoria e Paranaguá. (A. B.).

RIO, 24 — (Radio) — Ultimado o estudo do contracto pelo qual o govêrno provisorio transferirá ao Instituto de Previdencia a propriedade da villa proletaria "Marechal Hermes".

O Instituto deverá reencetar as obras de 160 casas que alli existem começadas, iniciando depois a construcção de outras, que se planejam, attinjam dentro em breve prazo, a 800.

Essas casas serão vendidas de maneira commoda ao funccionalismo. A primeira série deverá ser inaugurada a 3 de outubro. Parece assentado que a villa terá como nome a data da Revolução. (A. B.).

RIO, 24 — (Radio) — O cel. João Alberto chegou a esta capital, tendo viajado com seu secretario particular, tenente Marinho.

Interpellado, o cel. João Alberto declarou que sua viagem se prende a casos da administração a serem solucionados com os srs. Getulio Vargas e J. Maria Whitaker. (A. B.).

RIO, 24 — (Radio) — O "Diario da Noite", elogiando o córte orçamentario procedido pelo interventor Arthur Neiva, censura asperamente a administração anterior, emmaranhando a existencia do "deficit". (A. B.).

RIO, 24 — (Radio) — O ministro da Fazenda recebeu hoje, á tarde, uma commissão de directores da Associação Commercial, composta dos srs. José de Oliveira Castro, Pedro Vivacqua, Raul Araujo Maia e Pinheiro Fonsêca, que expôz a s. exc. a grave situação do commercio em face da grande quéda ultimamente verificada nas taxas cambiaes.

O ministro ouviu attentamente a commissão, á qual declarou que o govêrno já havia tomado as devidas medidas economicas e estava tomando as necessarias providencias financeiras para a normalização da situação, entre as quaes se encontra a de realizar o completo equilibrio orçamentario.

O ministro recebeu como objecto de estudos, a suggestão feita para extinguir as medidas restrictivas á liberdade cambial.

Declarou ainda aquelle titular que não ha razão para que se não confie na melhoria da situação, quando o paiz se acha em perfeita ordem, trabalhando e produzindo e o govêrno forte e prestigiado. (A. B.).

As excepcionaes homenagens dos universitarios cariocas ao grande João Pessôa, no oitavo mez do seu assassinato

RIO, 24 — (Radio) — Passará depois de amanhã, 26 do corrente, o oitavo mez da morte, em Recife, do presidente parahybano dr. João Pessôa.

A mocidade universitaria, generosa e cheia de civismo nos seus movimentos, promoverá nesse dia homenagens excepcionaes á memoria do grande cidadão.

A's nove e meia horas será resada missa solenne na matriz da Gloria, sendo officiante d. Mamede da Silva Leite, comparecendo o chefe do Govêrno Provisorio, o Ministerio, bem como os commandantes e officiaes das diversas unidades militares e navaes da Região, além de professores e alumnos dos diversos estabelecimentos de ensino da capital.

A's 16 horas partirá da Faculdade de Direito imponente romaria ao cemiterio de São João Baptista, acompanhada das bandas de musica do Regimento Naval e da Policia Militar. No tumulo do grande João Pessôa falarão sobre a individualidade do inesquecivel presidente e do seu sacrificio, os universitarios Baptista Leite, José Ferreira, Ary Pereira da Silva e outros.

Os estudantes das escolas superiores encarecem a presença, nestas solennidades, das alumnas da Escola Normal e de todos os outros estabelecimentos de ensino, tornando o appello extensivo a todas as clases sociaes, para que não passe a data do assassinio do inolvidavel João Pessôa sem mais uma demonstração de protesto do povo em nome da civilização e da pureza do regimen, contra o attentado covarde que o eliminou. (A. B.).

Ouvido pelo "Correio da Manhã", do Rio, o presidente Getulio Vargas aborda os aspectos mais relevantes da actualidade nacional

(Conclusão da 1.ª pagina)

tornaram facciosos. O govêrno não pretende punir ninguém pelas suas opiniões politicas, que a cada um é livre de seguir a que lhe approuver, mas apenas apurar a responsabilidade dos culpados, a fim de que, ficando como um exemplo, actos dessa natureza se não reproduzam no futuro.

O sr. Getulio Vargas passou a dizer qual tem sido a sua conducta no que concerne ao govêrno dos Estados, asseverando:

— O criterio que tem presidido a escolha dos interventores é o de homens de confiança para a execução desse programma. Na generalidade, elles se têm conduzido á altura das suas grandes responsabilidades.

Entretanto, como ha alguma confusão a respeito dos limites das attribuições dos interventores, o govêrno cogita de regulamentar este assumpto, para melhor esclarecel-o. A regulamentação está para breve. Já está sendo elaborada.

AS REFORMAS NA JUSTIÇA

O sr. Getulio Vargas abordou, em seguida, a parte judiciaria de sua administração, accentuando:

— Quanto á magistratura, tem sido tomadas medidas no sentido de melhoral-a. Já se procedeu a reforma da constituição do Supremo Tribunal Federal. A Côrte de Appellação, como a justiça local, receberam egualmente o influxo das idéas novas da revolução.

As reformas, já effectuadas, são a primeira phase do grande programma que o governo provisorio traçou. Não constituem ainda o plano geral que deve ser realizado no sentido de estabelecer maior unidade no pensamento juridico do Brasil. Essa será uma reforma que exige mais tempo e mais estudo, uma consulta maior no intuito de sondar em que sentido se inclina a maioria da opinião nacional. Ella assegurará ainda, dentro da corrente de idéas victoriosas, completa independencia á magistratura, afim de que a mesma seja realmente um factor de segurança e de garantia dos direitos individuaes, diminuindo a interferencia do executivo na sua organização e excluindo essa interferencia na actuação dos juizes quanto ao julgamento do que estiver sujeito a sua alçada.

O "FUNDING"

Chegara a parte mais difficil e importante da administração: a financeira. Inquirindo sobre o estado actual das condições economicas do paiz e sobre a possibilidade de realização de novo **Funding**, o sr. Getulio Vargas, sem reservas, adeantou:

— A parte financeira é, neste momento, a preoccupação predominante da administração. O governo, instituido com a revolução, encontrou o paiz endividado e com todas as suas reservas esgotadas. E' preciso, pois, dar-lhe um certo prazo para facilitar a reação das fôrças productoras e melhorar as condições economicas, sem a pressão immediata das continuas remessas de ouro para o exterior. E' preciso, parallelamente ir desenvolvendo um programma de organização do trabalho e de intensificação da producção, com o aproveitamento das materias primas nacionaes, a creação de industrias proprias e a utilização das grandes reservas ainda inexploradas que possuimos.

D'ahi, como problema correlato, o desenvolvimento dos transportes, o barateamento dos fretes, a reducção progressiva dos impostos de exportação, emfim, o barateamento do custo da producção, para que possamos concorrer, com vantagem, aos mercados de consumo externos, levando-lhes o excesso de nossa producção.

O sr. Getulio Vargas fez uma pausa. O jornalista insiste:

— E o **Funding?**

O chefe do governo provisorio sorri e observa:

— Está respondido. Aquelle prazo para facilitar a reacção das forças productoras, sem a pressão immediata das continuas remessas de ouro para o exterior", é bem claro, traduz perfeitamente o pensamento do governo.

Nova insistencia por uma affirmação mais categorica. E s. exc. accrescenta:

— O **Funding** é um dos espectos do programma já contidos na resposta anterior, como uma possibilidade que está sendo examinada. O sr. Otto Niemeyer, de collaboração com o illustre ministro da Fazenda, está fazendo um estudo consciencioso, realizando com criterio e discreção. Aguardamos que elle seja concluido, afim de aprecial-o como um trabalho de collaboração no estudo das difficuldades actuaes, resultantes, em parte, dos erros passados e, em parte, do reflexo da crise mundial, cujos effeitos todos sentimos. Numa palavra, pode affirmar que, nesta emergencia difficil das finanças nacionaes, o governo provisorio vem adoptando todas as medidas aconselhaveis e possiveis, desde a compressão de todas as despezas ao estabelecimento de providencias que possam debellar, como se dará, as consequencias ruinosas da crise. Os brasileiros não se devem esquecer que o momento actual é de restricções e de sacrificios.

OUTRAS REFORMAS ADMINISTRATIVAS

Faltava abordar unicamente o aspecto puramente administrativo da gestão do sr. Getulio Vargas. Feita uma referencia a esse respeito, s. exc. atalhou:

Os varios departamentos da administração devem ser remodelados de accordo com os ensinamentos internos e a pratica e experiencia já triumphantes em outros paizes. Foi em obediencia a essa corrente de idéas que já se procedeu á reforma do corpo diplomatico e consular, á creação dos ministerios da Educação e do Trabalho que tem desenvolvido largo programma de realizações. Nesse numero estão egualmente incluidas a unificação das emprêsas de cabotagem no que diz directamente ao barateamento dos fretes, portanto, da expansão economica e as reformas da instrucção e da policia do Districto Federal. Esta ultima é das mais importantes pelo seu alcance social. Está ella fadada a servir de modêlo ao resto do paiz e vem sendo estudada, com carinho, afim de que a policia da capital da Republica seja a expressão de nossa cultura.

— E as commissões legislativas?

— Essas commissões — retrucou o sr. Getulio Vargas — constituem uma das reformas mais importantes, porque encerram a remodelação do organismo juridico do paiz e a promulgação de leis fundamentaes, que irão servindo de base á futura organização constitucional. Ellas terão que estudar a revisão do Codigo Civil e a promulgação dos codigos Criminal e Commercial. E' vivo interesse do governo provisorio deixar promptos esses codigos. Mais do que interesse: é uma questão predominante em seu espirito. E está certo que os juristas que compõem as commissões legislativas pensarão do mesmo modo. E' que os codigos, ainda em vigor, são antiquados para as necessidades muito mais complexas da vida actual.

A VOLTA AO REGIMEN CONSTITUCIONAL

Sobre a volta do paiz ao regimen constitucional, assumpto que preoccupa os meios politicos? O chefe do governo provisorio responde categoricamente:

— Já estamos marchando, com todas essas medidas, para a volta ao regimen constitucional. Já foi nomeada uma commissão para elaborar a lei eleitoral, que terá por base a adopção do voto secreto. O sr. Assis Brasil é o presidente dessa commissão, que, nos intervallos de sua missão diplomatica em Buenos Aires, se dedicará á confecção e estudo dessa lei. E' impossivel, nesta altura, fixar data. Ha a poderar que, promulgada a lei teremos ainda que levar em conta o tempo necessario para o alistamento, de conformidade com as disposições novas e só, então, se poderá marcar data para a eleição da Constituinte. Esta é que elaborará a Constituição. Em quanto tempo? Depende delle. A do passado regimen, gastou nada menos de 18 mezes.

A organização constitucional virá portanto, naturalmente, com o desfecho logico de todos esses trabalhos de remodelação que estão sendo executados.

O VOTO FEMININO

Veiu á baila a grande repercursão que teve a declaração do sr. Baptista Luzardo, paladino da grande cruzada, em discurso official, de que, desta vez, seria fixada a egualdade politica dos sexos com a instituição do voto feminino. O sr. Getulio Vargas sorridente declara:

— A affirmação que fez o sr. Baptista Luzardo no seu discurso de Caxambú é verdadeira. O governo sympathisa com a instituição do voto feminino, que já é uma conquista da maioria dos paizes civilizados.

E accrescenta:

— A mulher brasileira conquistou esse direito pelo papel saliente que desempenhou na propaganda de renovação. O governo, entretanto não pretende impor o seu pensamento. Depende tambem da acceitação da opinião nacional que tenho a impressão de que lhe é favoravel.

A ORDEM PUBLICA

Ja de pé, o sr. Getulio Vargas conclue:

— Para a realização de tudo isso que expuz, precisamos, em primeiro logar, de ordem, que é, no momento, o problema fundamental para a segurança de actuação do governo para a confiança no exterior e para a normalidade de nossa vida. Para isto estou confiante no patriotismo das forças armadas, já manifestado, de maneira inequivoca; no apoio do povo brasileiro, na bôa vontade e na collaboração de todos, que comprehendem que se não póde repetir a experiencia de uma nova revolução, que traria males incalculaveis.

espedindo-se:

— Quanto á manutenção da ordem, estou seguro e confiante. O programma, que venho de descrever em linhas geraes, enfeixa, sem duvida, as aspirações e as necessidades do paiz. O patriotismo brasileiro exige que elle se processe em toda a sua plenitude sem vacilações ou tergiversações, mas sem odios e resentimentos. E o governo o cumprirá.

Alagôa do Monteiro

Decreto n. 1, de 3 de fevereiro de 1931

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Alagôa do Monteiro, para o exercicio de 1931.

Aggeu de Castro, prefeito municipal de Alagôa do Monteiro:

Considerando que o advento do regimen revolucionario, pelo decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, do Govêrno Provisorio da Republica, trouxe a dissolução do Poder Legislativo, passando o Poder Executivo a exercer não só as funcções e attribuições que lhe são inherentes, como também as do Legislativo;

considerando que a mentalidade revolucionaria tem como firme e nobre proposito, fomentar por todos os quadrantes da Republica do Brasil, o progresso sob os seus multiplos aspectos, para que se transforme em realidade o ideal do engrandecimento nacional;

considerando que, para a consecução de tão sublime finalidade é imprescindivel a confraternização desses dois factores: — Povo e Governo — e que as suas actividades se unifiquem e se auxiliem mutuamente, sob o influxo do mesmo ideal;

considerando que dentre os municipios do Estado da Parahyba, o de Alagôa do Monteiro é um dos mais ricos e populosos e não obstante, tão relevantes circumstancias, os orçamentos votados em annos anteriores têm sido relativamente insufficientes para a promoção de melhoramentos indispensaveis á communa;

considerando que possuindo o municipio de Alagôa do Monteiro, como possue, nove (9) povoações, inclusive a cidade é obvio que todas necessitam, para que se tornem verdadeiros nucleos de vida e de progresso, do amparo do poder publico e isto, só se póde praticar havendo verbas sufficientes;

considerando, finalmente, que é fartamente justificavel a elevação do orçamento no corrente exercicio e conseguintemente a taxação de certos impostos, tanto mais quanto este augmento não colloca os municipes de Alagôa do Monteiro em situação de serem os mais tributados do Estado, em relação aos de outros municipios do mesmo Estado,

DECRETA:

PARTE PRIMEIRA

DA RECEITA

Art. 1.º — A receita do municipio de Alagôa do Monteiro para o exercicio de 1931, é orçada em cento e dois contos e duzentos e desseis mil réis (102:216$000), provenientes dos impostos e outras rendas, assim discriminadas:

Licenças	
Tabella A	14:000$000
Imposto de feira	
Tabella B	12:000$000
Imposto predial	
Tabella C	11:500$000
Registro de entrada e sahida de mercadorias	
Tabella D	4:500$000
Gado abatido	
Tabella E	6:000$000
Aferição de pesos e medidas	
Tabella F	1:000$000
Taxa de Limpesa Publica	
Tabella G	556$000
Patrimonio	
Tabella H	360$000
Imposto sobre vehiculos	
Tabella I	700$000
Matriculas	
Tabella J	500$000
Dizimo de lavoura	
Tabella K	16:000$000
Rendas diversas	
Tabella L	33:500$000
Divida activa	
Tabella M	1:600$000
Total — Réis	102:216$000

PARTE SEGUNDA

DA DESPESA

Art. 2.º — A despesa do municipio de Alagôa do Monteiro para o exercicio de 1931, é fixada em cento e dois contos, cento e cincoenta e nove mil cento e vinte réis (102:159$120), assim distribuida:

Prefeitura — Tabella N.º 1	
Pessoal	9:000$000
Material	2:000$000
	11:000$000
Fiscalização — Tabella N° 2	
Pessoal	1:200$000
	1:200$000
Thesouraria — Tabella N.º 3	
Pessoal	12:265$920
	12:265$920
Obras Publicas — Tabella N.º 4	
Material	12:000$000
	12:000$000
Estradas de rodagem — Tabella N.º 5	
Melhoramentos	11:250$000
	11:250$000
Illuminação Publica — Tabella N.º 6	
Pela fornecida a cidade	7:200$000
	7:200$000
Limpesa Publica — Tabella N.º 7	
Pessoal	5:000$000
	5:000$000
Instrucção Publica — Tabella N.º 8	
20% sobre a renda bruta	20:443$200
	20:443$200
Cemiterios	
Tabella N.º 9	5:400$000
	5:400$000
Subvenções	
Tabella N.º 10	600$000
	600$000
Despesas diversas	
Tabella N.º 11	15:000$000
	15:000$000
Divida passiva	
Tabella N.º 12	$
Total — Réis	101:359$120

PARTE TERCEIRA

Demonstrativo da receita

Art. 3.º — A arrecadação da receita e destribuição da despesa serão feitas de accôrdo com as tabellas que se seguem:

Tabella A — Das licenças

N.º 1 — Estabelecimentos commerciaes:

A) De fazendas em grosso 250$000
Idem em retalho:
1.ª classe 150$000
2.ª classe 100$000
3.ª classe 70$000
B) De miudezas em grosso 150$000
De miudezas a retalho:
1.ª classe 100$000
2.ª classe 70$000
3.ª classe 40$000
C) De ferragens
1.ª classe 100$000
2.ª classe 70$000
3.ª classe 40$000
D) De calçados
1.ª classe 80$000
2.ª classe 60$000
E) De capéos
1.ª classe 50$000
2.ª classe 40$000
F) De drogas e especialidades pharmaceuticas
1.ª classe (drogaria e pharmacia) 150$000
2.ª classe (idem, idem) 100$000
G) De seccos e molhados, em grosso 120$000
Idem, idem a retalho:
1.ª classe 90$000
2.ª classe 60$000
3.ª classe 40$000
H) De padaria:
Na cidade 70$000
Nas povoações 50$000

Observações: — A collecta dos estabelecimentos commerciaes referidos nas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J numero 1, será feita cobrando-se integralmente o artigo principal e a terça parte da taxa dos demais, de accôrdo com a classe em que forem incluidos.

N.º 2 — Algodão em pluma:

A) Casa compradora para dentro ou fóra do Estado:
1.ª classe 500$000
2.ª classe 400$000
3.ª classe 300$000
B) Casa compradora de algodão em caroço:
1.ª classe 90$000
2.ª classe 70$000
3.ª classe 50$000
C) Casa compradora de algodão em caroço, residente noutro municipio do Estado 200$000
D) Casa compradora de algodão em caroço residente noutro Estado 1:000$000

Observações — Ficam isentos do imposto a que se refere a letra B do n.º 2, os proprietarios de machinismo de beneficiar algodão.

N.º 3 — Couros ou pelles:

A) Casa compradora de couros, pelles e courinhos com o fim de exportar para fóra do Estado 200$000
B) dem, idem para entregar em outro municipio do Estado 100$000
C) Idem, idem para entregar dentro do municipio 50$000

N.º 4 — Couros:

A) de cada fabrica de chapéos de couro, calçados, sellas, silhões, coronas, ginetes, colchins, mantas para sella e outros accessorios de montaria:
1.ª classe 50$000
2.ª classe 30$000
3.ª classe 20$000

N.º 5 — Salgadeiras:

A) De cada salgadeira no perimetro da cidade, em logar determinado pela Prefeitura 120$000
Idem, idem nas povoações, também em logar determinado pela Prefeitura 70$000
B) Tanques de envenenamento de couros no centro da cidade 400$000
Fóra do perimetro 50$000

N.º 6 — Cortumes:

A) De cada cortume de:
1.ª classe 40$000
2.ª classe 25$000

Observações — São considerados cortumes de 1.ª classe os que occuparem mais de um empregado e de 2.ª classe os que trabalhar sómente o proprietario.

N.º 7 — Alfaiatarias:

1.ª classe 60$000
2.ª classe 40$000
3.ª classe 25$000
Atelier de modas 50$000

N.º 8 — Hotel ou pensão:

1.ª classe 70$000
2.ª classe 50$000
3.ª classe 30$000

N.º 9 — Barbearia:

A) Barbearia de:
1.ª classe 30$000
2.ª classe 20$000
3.ª classe 10$000

N.º 10 — Bilhares:

A) De cada bilhar, funccionando 100$000
B) De cada casa com dois bilhares 150$000
C) De cada bacatella na cidade ou povoações 150$000

N.º 11 — Engenhos:

A) De cada engenho ou engenhoca de fabricar mel ou raspaduras, a força motriz 80$000
B) dem, idem a tracção animal 40$000
C) De cada destorcedor de canna, para fabricar caldo 20$000

N.º 12 — Machinismos:

A) De cada machinismo de beneficiar algodão 100$000

N.º 13 — Officinas:

A) De Serralheria 20$000
B) De ferreiro 10$000
C) De chocalhos 10$000
D) De mallas 15$000
E) De funilaria 8$000
F) De fogueiteiria de artificio e do ar 30$000
G) De telhas 10$000
H) De tijollos gabão e ladrilho 10$000
I) De rêdes 10$000
J) De fios de algodão 5$000
K) De cestos e balaios 3$000
L) De cal 30$000

N.º 14 — Alambique de fabricar aguardente:

A) De cada um 100$000

N.º 15 — Agencias e sub-agencias:

A) De gazolina, kerozene e outros productos não especificados 70$000
B) De machina de costurar 40$000
C) De machina de escrever 20$000
D) De automoveis e accessorios 200$000
E) De accessorios de automoveis e artefactos de borracha 150$000

N.º 16 — Comprador de gado:

A) De cada comprador de gado bovino residente no municipio 50$000
B) De cada comprador de gado bovino, residente noutro municipio 100$000
C) De cada comprador de gado bovino residente noutro Estado 200$000

N.º 17 — Medico 100$000
N.º 18 — Advogado (bacharel, provisionado ou não) 100$000
N.º 19 — Dentista 100$000
N.º 20 — Agrimensor 100$000
N.º 21 — Photographo 30$000
N.º 22 — Pintor 30$000
N.º 23 — Chauffeur 20$000
N.º 24 — Marcineiro 10$000
N.º 25 — Ourives 10$000
N.º 26 — Mecanico 20$000
N.º 27 — Concertador de machinas de cosutura, ambulante 20$000
N.º 28 — Concertador de relogios, ambulante 20$000
N.º 29 — Pedreiro 10$000
N.º 30 — Carpinteiro 10$000
N.º 31 — Engraxate 5$000
N.º 32 — Fumo:
A) para vender fumo em grosso 80$000
B) Para vender fumo a retalho 20$000
N.º 33 — Para vender ambulante malas e bahús 15$000
N.º 34 — Para vender ambulante calçados 20$000
N.º 35 — Para vender ambulante assucar 15$000
N.º 36 — Para vender ferragens nas feiras do municipio 15$000
N.º 37 — Para mascatear ambulante nas feiras do municipio, sendo nelle residente 50$000
N.º 38 — Idem, idem não sendo nelle residente 100$000
N.º 39 — Para negociar com missangas, sendo residente no municipio 20$000
Idem, idem não sendo residente no municipio 60$000
N.º 40 — Para armar botequins na cidade e povoações 7$000
N.º 41 — Para armar circo de cavallinho na cidade e povoação (dia e noite) 10$000
N.º 42 — Para ter carroças ou carros de bois em serviço de transporte, fazendo disto profissão (na cidade) 20$000
N.º 43 — Idem, idem, nas povoações 10$000
N.º 44 — De cada corrida de cavallo em prados, havendo apostas 5$000
N.º 45 — De cada funcção de pastoril 10$000
N.º 46 — De cada sessão cinematographica (ambulante) 10$000
N.º 47 — De qualquer funcção theatral de qualquer genero, (ambulante) 10$000
N.º 48 — De cada carrocel (dia e noite) 5$000
N.º 49 — De cada empregado de casa commercial que mascatear na feira 20$000
N.º 50 — De cada mascate de fazendas, miudezas, ferragens e outros quaesquer artigos, sendo residente noutro Estado 800$000
N.º 51 — Para negociar com cereaes em casa particular, armazem, independente de imposto de feira 30$000
N.º 52 — Para vender polvora, fogos de artificio e do ar, bem como outros explosivos 20$000
N.º 53 — Para mascatear com fazendas, não sendo estabelecido 100$000
N.º 54 — Idem, idem com miudezas, não sendo estabelecido 50$000
N.º 55 — Para vender nas feiras do territorio municipal, bacalhau e carne de xarque 15$000
N.º 56 — Para vender ambulante objectos de flandre 10$000
N.º 57 — Para vender facas de ponta 50$000
N.º 58 — Para vender ambulante productos de padaria de outros municipios 40$000
N.º 59 — Para vender sal 5$000
N.º 60 — Para almocrevar (cada burro) 1$000
N.º 61 — Para fabricar carvão 10$000
N.º 62 — Para fabricar louça de barro 3$000
N.º 63 — Para vender joias, ambulante 50$000
N.º 64 — Para vender cortes de fazenda nas ruas da cidade e povoações 30$000
N.º 65 — De cada curral para guardar boiada em transito, fóra do perimetro da cidade 10$000
N.º 66 — Para ter estabulo, no perimetro da cidade 100$000
N.º 67 — Para ter vaccas de leite no perimetro da cidade, cada cabeça 5$000
N.º 68 — Para ter cabras de leite no perimetro da cidade (prezas) cada cabeça 2$000
N.º 69 — Para ter bomba de gazolina (portatil ou não) 30$000
N.º 70 — Idem, idem de vender oleo 10$000
N.º 71 — Para ter garage de aluguel 20$000
N.º 72 — Idem, idem, particular 10$000
N.º 73 — Para vender queijo 15$000
N.º 74 — Para ter aviamento de fazer farinha 10$000
N.º 75 — Para vender café em caroço 20$000
N.º 76 — Mercadores ambulantes de aguardente quando não fabricada no Estado:
1.ª classe 150$000
2.ª classe 120$000
3.ª classe 90$000

Tabella B — Imposto de feira

N.º 1 — De cada volume de farinha, raspaduras, milho, assucar e sal $500
N.º 2 — De cada volume de feijão, fava, arroz e côco 1$000
N.º 3 — De cada volume de fructas $500
N.º 4 — De cada volume de louça de barro $150
N.º 5 — De cada carga de aves mortas ou vivas $500
N.º 6 — De cada carga de abanos, vassouras, esteiras, chapéos de palhas e cal $500
N.º 7 — De cada carga de peixes, chocalhos, sapatos, queijos e albardas $300
N.º 8 — Cada tabolleiro em que se vendam pães, bolos e bolachas $500
N.º 9 — De cada bode ou carneiro exposto á venda nas feiras $500
N.º 10 — De cada cento de ripas 1$000
N.º 11 — De cada porta ou jogo de portal $500
N.º 12 — De cada linha de madeira para construcção de casa $500
N.º 13 — De cada volume de caibros $500
N.º 14 — De cada carga de taboas 1$500
N.º 15 — De cada carga de batatas e cestos $300
N.º 16 — De cada volume de caldo de canna, mel, cebolas e alho $500
N.º 17 — De cada volume de fressuras $400
N.º 18 — De cada silhão, sella, carona e ginete 1$000
N.º 19 — De cada volume de solla, couro cortido e artefactos 1$000
N.º 20 — De cada volume de facas 2$000
N.º 21 — De cada ancoreta de aguardente 5$000
N.º 22 — De cada volume de redes 1$000
N.º 23 — De cada volume de mercadorias não especificadas 1$000
N.º 24 — De cada banco de café, fumo, linguiça, sabão e massas 1$500
N.º 25 — De cada banco de fazendas, miudezas, ferragens e missangas, sendo pessôas residentes no municipio 2$000
N.º 26 — Idem, idem, idem de pessôa residente noutro municipio 4$000
N.º 27 — De cada banco de vender aguardente 1$000
N.º 28 — De cada banco de vender sapato, de ferreiro e barbeiro $800
N.º 29 — De cada destorcedor de canna na feira 1$000
N.º 30 — De cada animal cavallar, muar ou vaccum exposto á venda nas feiras do municipio 1$000
N.º 31 — De cada animal vaccum ou cavallar trocados nas feiras do municipio 1$000
N.º 32 — Sobre cada cuia de medir $400
N.º 33 — Sobre cada meia cuia de medir $300
N.º 34 Sobre cada litro $100
N.º 35 — Sobre cada carro de batatas exposto á vendas nas feiras $600
N.º 36 — Sobre cada carro de fructas expostas á venda nas feiras do municipio $600

Observações — O volume de que trata a tabella B terá no maximo o peso de setenta e cinco kilos, sendo considerado como dois volumes para effeito de cobrança todo aquelle que tenha peso superior a setenta e cinco kilos.

O imposto da referida tabella B. será arrecadado quando as mercadorias a elle sujeitas forem expostas nas feiras da cidade e povoações.

Tabella C — Imposto predial

N.º 1 — 10% será cobrado sobre o valor locativo de cada predio urbano (na cidade e povoações).
N.º 2 — Sobre cada predio na zona rural de tijollo e telha 5$000
N.º 3 — Sobre cada predio na zona rural, sendo de taipa 3$000

NOTA — Os predios habitados pelos proprietarios pagarão um quarto da taxa cobrada pelo valor locativo.

Tabella D — Registro de entrada e sahida de mercadorias

Entrada:

N.º 1 — De cada volume de fazendas e miudezas até 75 kilos 2$000
N.º 2 — De cada volume de chapéos, calçados, ferragens, bebidas, kerozene, café, oleo, sal, gazolina, farinha de trigo, assucar, xarque, bacalhau e obras de couros até 75 kilos $600
N.º 3 — De cada ancoreta de aguardente 5$000
N.º 4 — De cada volume de fumo 2$000
N.º 5 — De cada lata de phosphoros $400
N.º 6 — De cada carga de estopa $500
N.º 7 — De cada barrica de cimento até 180 kilos $300
N.º 8 — De cada volume de cigarros 2$000
N.º 9 — De cada barrica de arsenico 1$000
N.º 10 — De cada volume de droges e especialidades pharmaceuticas 1$500
N.º 11 — De cada carga de arame farpado $500
N.º 12 — De cada tambor de carboreto $500
N.º 13 — De cada volume de vaquetas e couros preparados $500
N.º 14 — De cada volume de mercadorias não especificadas $500

Sahida:

N.º 1 — Registro de sahida de cada [illegible] 1$000

N.º 2 — Idem, idem de cada suino	$500
N.º 3 — Idem, idem de cada lanigero ou caprino	$500
N.º 4 — Idem, idem de cada cabeça de gado vaccum, cavallar e muar tirado do territorio municipal	1$000
N.º 5 — Idem, idem de cada suino, lanigero e caprino tirado do territorio municipal	$500
N.º 6 — Registro de sahida de cada volume de mamona	$500
N.º 7 — Registro de sahida de cada volume de mamona tirado para outro Estado	1$000
N.º 8 — Idem, idem de pelles e couros em cabello	1$000
N.º 9 — Idem, idem de casca de angico	$300
N.º 10 — Idem, idem para outro Estado	1$000
N.º 11 — Idem, idem de solla	$500
N.º 12 — Idem, idem de peixes	$500
N.º 13 — Idem, idem de queijos	1$000
N.º 14 — Registro de sahida de cada volume de caroço de algodão, para outro municipio	$300
N.º 15 — Idem, idem para outro municipio de outro Estado	20$000
N.º 16 — Registro de sahida de cada volume de algodão em caroço para outro municipio do Estado	10$000
N.º 17 — Idem, idem, idem para outro Estado	50$000
N.º 18 — Registro de sahida de cada volume de fructas	$200
N.º 19 — Idem, idem de cereaes	$300
N.º 20 — Idem, idem de mercadorias não especificadas	$500

Tabella E — Gado abatido

N.º 1 — De cada rez abatida e exposta á venda	5$000
Idem, idem de cada suino	1$500
Idem, idem de cada caprino ou lanigero	$500

abella F — Aferição de pesos e medidas

N.º 1 — De cada metro	5$000
N.º 2— De cada fracção de metro	3$000
N.º 3 — De cada medida de dez litros	3$000
N.º 4 — De cada medida de cinco litros	2$000
N.º 5 — De cada medida de um litro	1$000
N.º 6 — De cada balança até 15 kilos	3$000
N.º 7 — De cada balança até 80 kilos	6$000
N.º 8 — De cada collecção de pesos até 15 kilos	3$000
N.º 9 — De cada collecção de pesos nos machinismos de beneficiar algodão	15$000

Tabella G — Taxa de limpesa publica

N.º 1 — Cada domicilio no perimetro da cidade (mensalmente)	1$500

Tabella H — Patrimonio

N.º 1 — Aluguel de cada quarto do açougue da povoação de Sã Thomé (mensalmente)	10$000

Tabella I — Imposto sobre vehiculos

N.º 1 — Cada auto caminhão de aluguel	60$000
N.º 2 — Cada automovel de aluguel	30$000
N.º 3 — Cada automovel particular	15$000

Observações — Fica sujeito a tirar a placa para seu vehiculo, neste municipio, sob pena de multa de 60$000 todo proprietario de automovel ou caminhão de aluguel ou particular, residente neste municipio.

Tabella J — Matriculas

N.º 1 — Registro de cada marca de ferrar gado vaccum	3$000
N.º 2 — Idem de signal	3$000
N.º 3 — De placa de automovel	20$000

Tabella K — Dizimo de lavoura

N.º 1 — Para simplificar a arrecadação deste imposto serão as propriedades divididas em seis categorias a saber:

A) Propriedade de 1.ª classe	50$000
B) Idem de 2.ª classe	40$000
C) Idem de 3.ª classe	30$000
D) Idem de 4.ª classe	20$000
E) Idem de 5.ª classe	10$000
F) Idem de 6.ª classe	5$000

Observações — E' considerada propriedade de primeira classe toda aquella que embora não cultivada tem pela sua extensão territorial, capacidade para produzir mais de mil arroubas de algodão em caroço; de segunda classe, as de capacidade para produzir mais de quinhentas e menos de mil arrobas; de terceira classe as de capacidade para produzir mais de duzentas arrobas e menos de quinhentas; de quarta classe, as de capacidade para produzir mais de cem arrobas e menos de duzentas; de quinta classe, as de capacidade para produzir mais de cincoenta arrobas e menos de cem, e as de sexta classe comprehende todo e qualquer roçado de qualquer extensão diminuta, inclusive vasantes.

Tabella L — Rendas diversas

N.º 1 — Dizimo de gado caprino e lanigero (cada ponto)	$500
N.º 2 — De cada sacca de algodão em pluma beneficiado no municipio	1$000
N.º 3 — Cemiterio:	
A) De cada cova para inhumação de cadaver sem ataude	2$000
B) Idem, idem com ataude	4$000
C) De cada exhumação de ossos	5$000
D) De aforamento de terrenos para construcção de cada jazigo	50$000

Observações — Ficam isentos do imposto da letra A do n.º 3, os reconhecidamente miseraveis.

N.º 4 — Cercado de recreio ou manga:
Os donos de cercados de recreios ou mangas, de area superior a um kilometro, ficam sujeitos a impostos, consoante a seguinte classificação:

A) 1.ª classe	130$000
B) 2.ª classe	100$000
C) 3.ª classe	30$000
N.º 6 — De cada abertura ou desvio de estradas de animaes ou caminho publico	50$000
N.º 7 — De cada cancella de bater sentada em estrada de animaes e caminhos publicos	50$000
N.º 8 — De cada desvio de estrada carroçavel ou de rodagem mediante consentimento da Prefeitura	100$000
N.º 9 — De cada cancella de bater em estrada de rodagem ou carroçavel	100$000

Observações — Fica isento do imposto n.º 9 o proprietario que ao envez de cancellas de bater colloquem as porteiras vulgarmente conhecidas por "mata burro".
As cancellas de bater ao lado das porteiras "mata burro" não ficarão sujeitas a imposto, desde que sejam collocadas para pedestre.

N.º 10 — De cada casa de beira e bica nas principaes ruas da cidade	50$000
N.º 11 — Idem, idem nas povoações de S. Thomé e Umbuzeiro	20$000
N.º 12 — De cada casa de taipa ou em preto nas ruas da cidade	10$000
N.º 13 — Idem, idem nas demais povoações	5$000
N.º 14 — De cada construcção de predio na cidade, até cincoenta palmos (sujeito ao alinhamento da Prefeitura)	10$000
N.º 15 — Idem, idem superior a 50 palmos	15$000
N.º 16 — De cada construcção de predio nas povoações, até cincoenta palmos	4$000
N.º 17 — Idem, idem superior a cincoenta palmos	8$000

Observações — Todo aquelle que requerendo construcção em determinado terreno não o fizer dentro do praso improrogavel de seis mezes perderá o direito de fazel-a, a menos que fique pagando annualmente por cada metro do terreno requerido a quantia de 2$500.

N.º 18 — De cada predio da cidade, cujos quintaes quando murados fizerem frente para as praças, ruas e travessas, não tenham calçadas, por metro	2$500
N.º 19 — De cada muro da cidade que der frente para as praças, ruas e travessas e que não esteja rebocado, caiado e com calçada, por metro	2$500
N.º 20 — De cada casa no perimetro da cidade, que não tenha muro, por metro	3$000
N.º 21 — De cada terreno no perimetro da cidade, occupado por frente ou alicerce, sem continuação do serviço, por metro	2$500
N.º 22 — De cada titulo de nomeação	10$000
N.º 23 — De cada contracto com a Prefeitura	30$000
N.º 24 — De cada portaria de licença de empregado com remuneração ou sem ella	10$000
N.º 25 — De cada termo de apprehensão ou arrematação de animaes	5$000
N.º 26 — Sobre fiança provisoria ou definitiva	20%
N.º 27 — Sobre rescisão de contracto feito com a Prefeitura, 30%, relativos ao valor do mesmo contracto.	
N.º 28 — Sobre qualquer rifa que houver no municipio	5%
N.º 29 — De cada infracção de postura municipal e quebra de fiança, multa de 20$000 a .... 50$000, a criterio do prefeito.	
N.º 30 — De multa de 10% (dez por cento) sobre os impostos pagos trinta dias depois do praso legal e de 20% (vinte por cento) sobre os pagos de 30 a 60 dias.	
N.º 31 — De cada certidão, por linha	$500
N.º 32 — Barbatões	$
N.º 33 — Bens de evento	$

Tabella M — Divida activa

Pelas recebidas amigavel ou judicialmente	$

Demonstrativo da despesa

Tabella N.º 1 — Prefeitura

A) Prefeito	7:200$000
B) Secretario	1:800$000
C) Impressões e publicações	1:000$000
D) Expediente	1:000$000
	11:000$000

Tabella N.º 2 — Fiscalização

A) Ordenado ao fiscal geral do municipio	1:200$000
	1:200$000

Tabella N.º 3 — Thesouraria

Percentagem de 12% (doze por cento) aos procuradores do municipio, sobre a arrecadação que fizerem	12:265$920
Ordenado ao thesoureiro	1:200$000
	13:465$920

Tabella N.º 4 — Obras Publicas

Construcção, reconstrucção de predios, arborisação da cidade e desapropriação e ferramenta	10:800$000
	10:800$000

Tabella N.º 5 — Estradas de rodagens

Construcção e conservação de estradas de rodagens e carroçaveis	11:250$000
	11:250$000

Tabella N.º 6 — Illuminação

Com o fornecimento da luz publica da cidade (4000 velas a $150)	7:200$000
	7:200$000

Tabella N.º 7 — Limpesa Publica

Aos encarregados da remoção do lixo da cidade	1:800$000
Com a limpesa publica da cidade e povoações	2:000$000
Ordenado ao encarregado da limpesa do pateo da feira e zelador da arborisação da cidade	1:200$000
	5:000$000

Tabella N.º 8 — Instrucção Publica

Vinte por cento (20%) destinados a unificação do ensino primario do Estado	20:443$200
	20:443$200

Tabella N.º 9 — Cemiterios

Ordenado aos zeladores dos cemiterios da cidade e povoações do municipio	2:400$000
Para melhoramentos e materiaes	3:000$000
	5:400$000

Tabella N.º 10 — Subvenções

Subvenção a banda de musica de S. Thomé	600$000
	600$000

Tabela N.º 11 — Despesas diversas

A) Gratificação ao escrivão do Jury	600$000
B) Idem, idem da Delegacia	480$000
C) Expediente para os escrivães de paz de Umbuzeiro, Tigre, S. Thomé e Camalaú	300$000
D) Gratificação a dois officiaes de justiça	480$000
E) Expediente e despesa com o Jury	600$000
F) Alugueis de casas para açougue da cidade e povoações de Tigre, Umbuzeiro e Prata	480$000
G) Aluguel da Cadeia	360$000
H) Aluguel de casa, luz e expediente para a Delegacia de Policia	700$000
I) Para compra de livros e talões	800$000
J) Para a compra de moveis e conservação das existentes	800$000
K) Para compra de placas para automoveis	800$000
L) Despesas eventuaes	8:600$000
	15:000$000

Tabella N.º 12

Divida passiva	$
Total — Réis	101:359$120

Disposições geraes

Art. 4.º — Fica extincto o vicioso processo de arrematação de impostos os quaes serão arrecadados administrativamente.

Art. 5.º — Os impostos consignados na tabella A, quando superiores a quantia de cem mil réis (100$000), poderão ser recebidos em duas prestações eguaes, sendo a primeira feita logo que o contribuinte comece a exercer a industria ou profissão.

§ 1.º — Os que se estabelecerem de janeiro a julho, pagarão por inteiro as licenças e aquelles que se estabelecerem de julho em diante, pagarão a metade respectiva.

§ 2.º — As licenças poderão começar em qualquer tempo, mas terminarão sempre no ultimo dia do mez de dezembro do anno financeiro.

§ 3.º — São intransferiveis as licenças para compra de algodão, couros e pelles.

§ 4.º — Incorrerá em multa de 20$000 a 50$000, todo aquelle que infringir este dispositivo, além de ser obrigado ao pagamento da licença.

Art. 6.º — Os impostos decretados na tabella C serão arrecadados de agosto a trinta de outubro, sendo por elles responsaveis os proprietarios dos predios collectados.

§ unico — Findo o praso acima, ficarão sujeitos á multa de 10%.

Art. 7.º — Os impostos de que trata a tabella G serão cobrados mensalmente, bem como os de que trata a tabella H.

Art. 8.º — O imposto da tabella I será arrecadado por occasião da entrega da placa respectiva.

Art. 9.º — O imposto decretado na tabella K será cobrado pela maneira pela qual preceitua a lei n.º 13, de 21 de janeiro de 1930.

Art. 10 — Fica a cargo dos proprietarios de machinismos de beneficiar algodão o imposto a que se refere a tabella L n.º 2, os quaes terão de fazer mensalmente o seu pagamento, desde que lhe seja apresentado o talão, de conformidade com os quadros demonstrativos de conta corrente da Mesa de Rendas do Estado.

Art. 11 — Ficam sujeitos a apprehensão as mercadorias que estando sujeitas a qualquer imposto, o seu proprietario se negue a pagal-as.

Art. 12 — Ficam os credores do municipio obrigados a fazerem o registro, na Prefeitura, de suas marcas de ferrar gado e bem assim de signaes.

§ unico — Este serviço será organizado no decorrer deste anno de 1931, em tempo determinado pelo prefeito.

Art. 13 — Os procuradores do municipio terão doravante a denominação de procuradores fiscaes.

§ 1.º — O procurador fiscal, além da arrecadação dos impostos farão o serviço de fiscalização da feira do districto de que estiver encarregado e terá 12% de percentagem sobre a parte que arrecadar, só podendo retiral-a quando apresentar o balancete de cada mez.

§ 2.º — O procurador fiscal do municipio, no dia 30 de cada mez que deixar de prestar suas contas, será punido com suspensão de suas funcções por tempo determinado pelo prefeito e demissão em caso de reincidencia.

§ 3.º — Ficam os procuradores fiscaes do municipio obrigados a organizarem em duplicata um serviço de collecta e cadastro de todos os contribuintes do municipio.

Art. 14 — Qualquer procurador fiscal do municipio, que impuzer multa, quando justa e legal, terá sobre a mesma 20% (vinte por cento).

Art. 15 — E' concedido o praso de noventa (90) dias aos contribuintes em atrazo para com a Fazenda Municipal, a fim de fazerem o pagamento sem multa de impostos referentes a exercicios anteriores.

Art. 16 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro, 3 de fevereiro de 1931.

(a) Aggeu de Castro,
Prefeito.

Municipio de Cabaceiras

Decreto n. 2, de 10 de dezembro de 1930

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Cabaceiras para o exercicio de 1931.

Demonstração da despesa

Quadro n.º 1 — Prefeitura

1) Representação do prefeito	3:600$000
2) Vencimentos do secretario	2:400$000
3) Vencimentos do porteiro	480$000
4) Expediente da Prefeitura	1:000$000
	7:480$000

Quadro n.º 2 — Fiscalização

Percentagem de 15% aos agentes fiscaes	10:251$400
	10:251$400

Quadro n.º 3 — Thesouraria

Vencimentos do thesoureiro	1:800$000
Expediente da Thesouraria	240$000
	2:040$000

Quadro n.º 4 — Obras Publicas

Concerto e conservação dos proprios municipaes	1:800$000
	1:800$000

Quadro n.º 5 — Illuminação Publica

Ao mecanico director da Empresa de Luz e encarregado da cobrança	2:400$000
Para compra de combustivel e lubrificante	3:600$000
	6:000$000

Quadro n.º 6 — Limpesa Publica

Ao encarregado da Limpesa publica	600$000
Para a limpesa de todas as povoações	2:000$000
	2:600$000

Quadro n.º 7 — Instrucção Publica

20% da arrecadação para a Instrucção Publica	13:668$400
	13:668$400

Quadro n.º 8 — Cemiterios

Limpesa e conservação dos cemiterios da villa, B. de S. Miguel, Barra de Sant'Anna, Bôa Vista, Boqueirão, Serra Bonita e Riacho Grande	1:800$000
	1:800$000

Quadro n.º 9 — Subvenções

A banda de musica	800$000
	800$000

Quadro n.º 10 — Despesas diversas

Adaptação da Cadeia	1:000$000
Conservação das linhas telephonicas	600$000
Arborisação da villa	600$000
Serviço de hygiene, soccorros publicos e demais despesas imprevistas	7:220$782
	9:420$782

Quadro n.º 11 — Divida passiva

Ao funccionalismo municipal, referente ao exercicio de 1930	5:670$000
A João Leoncio de Castro, desapropriação do terreno onde foi construido um açude nos suburbios desta villa	3:000$000
Ao Estado, referente aos 10% destinados á caixa de construcção e conservação de estradas	2:811$418
10 acções subscriptas do Banco do Estado da Parahyba	1:000$000
	12:481$718

Decreto n.º 2, de 10 de dezembro de 1930

Sotero Cavalcante, prefeito do municipio de Cabaceiras, usando das attribuições que lhe faculta o n.º 4 do art. 11 do decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

DECRETA:

Art. 1.º — A despesa do municipio de Cabaceiras, para o exercicio de 1931 é fixada em réis 68:342$900, constituida das seguintes verbas:

Prefeitura: n.º 1	7:480$000
Fiscalização: n.º 2 — Percentagem aos agentes fiscaes	10:251$400
Thesouraria: n.º 3	2:040$000
Obras Publicas: n.º 4	1:800$000
Illuminação: n.º 5	6:000$000
Limpesa Publica: n.º 6	2:600$000
Instrucção Publica: n.º 7	13:668$400
Cemiterios: n.º 8	1:800$000
Subvenções: n.º 9	800$000
Despesas diversas: n.º 10	9:420$782
Divida passiva: n.º 11	12:481$418
	68:342$900

Art. 2.º — A receita para o exercicio de 1931 é orçada em 68:342$900, arrecadada de accôrdo com os seguintes titulos:

Licenças diversas: n.º 1	19:359$000
Imposto de feira: n.º 2	9:359$000
Imposto predial: n.º 3	3:200$000
Entrada e sahida de mercadorias: n.º 4	2:500$000
Gado abatido: n.º 5	1:000$000
Aferição: n.º 6	680$000
Taxa de limpesa publica: n.º 7	500$000
Patrimonio: n.º 8	500$000
Imposto sobre vehiculos: n.º 9	150$000
Matriculas: n.º 10	60$000
Dizimo de lavoura: n.º 11	10:000$000
Rendas diversas: n.º 12	8:000$000
Divida activa: n.º 13	12:998$900
	68:342$900

N.º 1 — Licenças

Algodão:	
Comprador em rama, ambulante	150$000
Comprador em pluma, ambulante	100$000
Descaroçador de qualquer natureza	100$000
Comprador estabelecido, em rama	150$000
Comprador estabelecido, em pluma	100$000
Aguardente:	
Para vender aguardente	50$000
Bilhar	50$000
Cortume	40$000

Portas abertas:	
Estabelecimento de fazendas	40$000
Estabelecimento de miudezas	30$000
Estabelecimento de estivas	25$000
Estabelecimento de molhados	20$000
Estabelecimento de outra qualquer natureza	20$000

NOTA — Servirá de base para a cobrança deste imposto o principal ramo de negocio que constituir o estabelecimento.

Mascate de fazendas:	
Domiciliado no municipio	60$000
Domiciliado em outro municipio	100$000
Para comprar pelles	50$000
Para vender productos chimicos e pharmaceuticos, ambulante, sem previa licença	50$000
Açougue particular	30$000
Advogado	50$000
Alfaiate	10$000
Agencia de companhia ou firma commercial	50$000
Agrimensor, por demarcação	40$000
Botiquins, em quadras festivas, por dia e noite	5$000
Botequins, para vender café e comidas em dia de feira, por anno	5$000
Barbearia	10$000
Bahuleiro	10$000
Calçados:	
Vendedor ambulante	40$000
Selleiro	50$000
Caroneiro	30$000
Vendedor de sellas e caronas, ambulante	10$000
Café:	
Vendedor ambulante varejista	30$000
Vendedor ambulante por atacado	50$000
Cal, para fabrical-o	30$000
Cordas, para compral-as	30$000
Dentista	50$000
Ferreiro	10$000
Para vender objectos de metal, cobre, ferro, flandre ou zinco	10$000
Funileiro	10$000
Para vender fumo	30$000
Hotel ou pensão	15$000
Joias, para vender ambulante	30$000
Mercado particular, nas povoações	30$000
Para vender miudezas, ambulante	30$000
Marcineiro	10$000
Ourives	10$000
Pedreiro	10$000
Telhas e tijollos, para fabrical-os	10$000
Comprador de queijos, aves ou semente de mamona	20$000
Fabrica de rêdes	10$000
Para vender fios	20$000

N.° 2 — Imposto de feira

Por cargas de cereaes, raspaduras, caldo de canna, batatas, cordas, chapéos de palha e outras mercadorias não especificadas	1$000
Por carga de café, xarque, bacalhau, aguardente, chapéos de couro, sapatos, arreios e caronas	1$500
Bancos de qualquer natureza	1$000
Rêdes, por uma	$500

N.° 3 — Imposto predial (Decima urbana)

10% sobre o valor locativo annual	3:200$000

NOTA — A casa habitada pelo respectivo proprietario pagará a taxa pela quarta parte.

N.° 4 — Entrada e sahida de mercadorias

Sahida:	
Por volume de algodão em pluma	1$000
Por volume de algodão em caroço	5$000
Por volume de semente de algodão	2$000
Gado vaccum, por unidade	1$000
Gado caprino e lanigero, por unidade	$200
Por pelles de caprino e lanigero	$020
Por kilo de sola	$030
Couros, por unidade	$100
Por cargas de madeiras	$500
Dormentes, por unidade	$500
Sella, por unidade	1$000
Queijo, por volume	1$000
Por volume de outros generos não especificados	$500
Entrada:	
Por volume de fazendas, miudezas, remedios, chapéos e calçados	1$000
Por volume de ferragem	$500
Por volume de farinha de trigo, café, arroz, assucar, bacalhau e xarque	$300
Por volume de kerozene, gazolina, sabão, phosphoros, côco, fio, sal, fumo e cigarro	$200
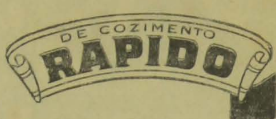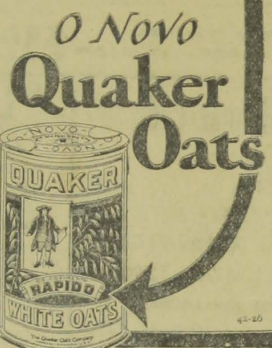
NOTA — Exceptuam-se deste imposto os cereaes importados para as feiras do municipio.

N.° 5 — Gado abatido

Vaccum	2$000
Caprino e lanigero	$300
Suino	1$000

N.° 6 — Aferição

Por qualquer medida de capacidade	5$000
Por balança de qualquer qualidade com os respectivos pesos	10$000
Por qualquer medida de comprimento	5$000

NOTA — Na revisão, será cobrada a metade da taxa de aferição.

N.° 7 — Taxa de Limpesa Publica

Por domicilio, mensalmente	$500

N.° 8 — Patrimonio

Aluguel de casa	500$000

N.° 9 — Imposto sobre vehiculos

Por automovel de aluguel	40$000
Por automovel particular	20$000
Por caminhão	40$000

N.° 10 — Matriculas

Matriculas	60$000

N.° 11 — Dizimo de lavoura

De roçado com capacidade para um a dois decalitros de milho	5$000
Com capacidade para 2 a 3 decalitros	10$000
Com capacidade para mais de 3 decalitros	15$000

N.° 12 — Rendas diversas

Cercados:	
De 1.ª classe	30$000
De 2.ª classe	20$000
De 3.ª classe	15$000
Dizimo de criações:	
Por chiqueiro com 10 a 15 crias	5$000
Por chiqueiro com 15 a 30 crias	10$000
Por chiqueiro com 30 a 50 crias	20$000
Por chiqueiro com 50 a 80 crias	30$000
Por chiqueiro com 80 a mais crias	40$000
Consumo de luz electrica: por vela	$120
Multa por infracções de posturas municipaes	200$000
2% sobre deposito nos cofres da municipalidade	$
Multas sobre impostos retardados	2:000$000
Imposto sobre predios ruraes, construidos na margem das estradas:	
Por casa construida de tijollos	3$000
Por casa construida de taipa	1$500
Por casa de farinha	5$000
Para construir e reconstruir predios no perimetro urbano da villa e povoações	5$000

NOTA — São considerados cercados de 1.ª classe para a cobrança deste imposto, aquelles que medirem mais de 500 braças de frente; de 2.ª, aquelles que medirem mais de 300 braças; de 3.ª classe, aquelles que tenham mais de 100 braças de frente.

Art. 3.° § 1.° — As taxas de licença superiores a 10$000 poderão ser pagas em duas prestações por semestre e serão intransferiveis.

§ 2.° — Quando o contribuinte deixar de pagar a primeira prestação no tempo devido, incorrerá na multa de 10% no primeiro trimestre e 20% no segundo.

§ 3.° — Os direitos não pagos dentro do exercicio serão cobrados executivamente com a multa de 10% no primeiro semestre, 20% no segundo, 30% no terceiro e 50% no ultimo trimestre.

§ 4.° — Decorridos os três primeiros mezes do anno, ninguem poderá se estabelecer sem pagar integralmente a respectiva licença, sob pena de multa de 50%.

§ 5.° — Os donos de machinismo de descaroçar algodão ficam isentos do imposto de compra do referido producto, no emtanto pagarão licença para seus agentes.

§ 6.° — São responsaveis pelo imposto predial os proprietarios.

§ 7.° — Na cobrança dos impostos de licenças diversas, bem como no imposto de entrada e sahida de mercadorias, podem os agentes fiscaes em caso de se recusar o contribuinte ao pagamento devido, fazer apprehensão das mercadorias, lavrando o respectivo termo, que será assignado pelo dono ou conductor com duas testemunhas e, recusando-se este assignar, será declarado no auto respectivo, antes de ser assignado pelo empregado e testemunhas.

§ 8.° — Caso o pagamento do imposto das mercadorias apprehendidas não seja affectuado no prazo de oito dias, serão as mesmas mercadorias arrematadas em hasta publica com as formalidades legaes.

§ 9.° — Os mascates domiciliados em outros municipios devem pagar adiantadamente os impostos a que são obrigados, em virtude desta lei, sem o que não podem expor a mercadoria á venda.

§ 10 — Os estabelecimentos que se installarem no segundo semestre estão sujeito sómente ao imposto pela metade, exceptuados os estabelecimentos para compra de algodão.

§ 11 — Os vendedores de cereaes só podem fazer uso de medidas fornecidas pela Prefeitura, sob penhor, não podendo emprestal-as ou ficar com ellas, uma vez encerrada a feira, sob pena de multa de 10$000.

§ 12 — Os agentes fiscaes são obrigados a fornecer dados estatisticos solicitados pelo prefeito, sob pena de multa de 10$000.

§ 13 — O imposto predial (decima urbana) será pago no mez de setembro, os impostos sobre dizimo de lapagos de outubro a dezembro e o imvoura, predios ruraes e cercados, serão posto sobre crias de gado caprino e lanigero será pago nos mezes de maio e junho.

§ 14.° — Os agentes fiscaes são obrigados a recolherem os balancetes da arrecadação até o dia 5 de cada mez, que se seguir ao mez que se refere ao balancete, sob pena de perderem a percentagem, que, nesse caso, reverterá em favor da municipalidade.

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras, em 10 de dezembro de 1930.

(Ass.) **Sotero Cavalcante**, Prefeito.

Joaquim Gomes Henriques, Secretario.

ANNUNCIOS

ALUGA-SE a casa, á rua Juarez Tavora n. 715, (antiga Monsenhor Walfredo), mediante fiador idoneo. A tratar na Secretaria do Montepio, no Palacio das Secretarias.

—

VENDE-SE NA CIDADE DE PAU DOS FERROS, comarca norteriograndense, fronteirica dos municipios de Souza e São João do Rio do Peixe, uma vasta casa, em optimo estado de conservação, bem localizada, com oitão livre, tendo duas grandes salas de frente e quatro quartos, além das demais dependencias necessarias, e incluindo-se um terreno annexo para construcção.

Entendimentos naquella prospera e commercial cidade, com Antonio Alonso, ou com João Vicente, na cidade de Ceará-Mirim (R. G. do Norte).

—

VENDEM-SE: — A' rua Irenêo Joffily, 196, um piano novo e alguns moveis.

—

VENDE-SE um automovel "Wipt", com um anno de uso e rodagem nova, em optimas condições de conservação. A tratar na rua Caturité, 169.

—

CASA — Vende-se uma á rua Epitacio Pessôa, proxima á Igreja de Lourdes, com optimos commodos. Preço de occasião, á tratar á Avenida João Machado, n. 50.

—

Radio

Vende-se um Philips, n.° 2.802, completo em perfeito estado. Faz-se experiencia para quem pretender compral-o. Preço de occasião.

A tratar com Ismael de Oliveira, Carioca, 45.

—

ALUGA-SE a casa á praça D. Ulrico n. 87, mediante fiador idoneo. A tratar na Secretaria do Montepio, no Palacio das Secretarias.

—

MAGNIFICA COLLOCAÇAO—Precisa-se de agentes propagandistas. Paga-se muito bem. Tratar á rua Duque de Caxias, 576.

—

AOS SRS. PROPRIETARIOS DE OFFICINAS, USINAS, ETC., ETC. — "NOVO PROCESSO DE SOLDAR"— Vende-se por preço razoavel um apparelho para soldar qualquer peça (muito grande ou pequena) ultima palavra em soldar.

Invenção suissa — O apparelho tem todos os pertences, ainda não foi uzado.

—

Centro Parahybano

AVENIDA MENDE SÁ N. 10

Rio de Janeiro

Quando vier ao Rio de Janeiro procure a séde do Centro Parahybano, á Avenida Mende Sá n. 10, onde encontrará informações, leitura de jornaes do Estado e desta capital. Bibliotheca, etc. Informações commerciaes referentes aos productos do nosso Estado.

Contacto com os parahybanos aqui residentes.

—

MOVEIS BARATOS

Um guarda-roupa grande e moderno, um guarda-louça e uma excellente mesa elastica, todos com pouco uso, vendem-se, na Avenida Concordia, 47, por 580$000.

—

ESCOLA DE DACTYLOGRAPHIA E TACHYGRAPHIA — "SMITH PREMIER" E ESCOLA DE COMMERCIO "JOÃO PESSÔA"—Acham-se abertas, desta data até 31 deste, na Secretaria desta Escola, as inscripções para exame de admissão ao 1.° anno do Curso Commercial, o qual comprehende as seguintes materias:—Portuguez (analyse lexica), exercicios de redacção e orthographicos; Geographia, especialmente do Brasil, Arithmetica pratica, até proporção e noções de Historia do Brasil.

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos: — certidão de edade, atestado de vaccina e certificado de que já tenha prestado exame primario. O candidato que já tenha prestado exame de admissão na Escola Normal, Lyceu ou estabelecimentos aos mesmos equiparados, poderá mediante um certificado, cursar o 1.° anno. Os referidos exames terão inicio no dia 12 do mez p. vindouro.

—

Curso primario — Acham-se abertas, tambem, as matriculas para o curso primario que funccionará no dia 6 do mez p. vindouro.

Herclia Fabricio, secretaria.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

É a maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD **Séde: RIO DE JANEIRO**

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete RODRIGUES ALVES Esperado do sul no dia 19 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão e Belém.	**O paquete ALMIRANTE JACEGUAY** Esperado do norte no dia 20 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
O paquete PARÁ Esperado do sul no dia 25 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão e Belém.	**O paquete DUQUE DE CAXIAS** Esperado do norte no dia 27 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

Linha Manáos-Buenos Aires

Cargueiro MARANGUAPE

Esperado do Norte no dia 30 de corrente, sairá, no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manáos com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

José de Mendonça Furtado

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial.

Armazens: Praça 15 de Novembro

PHONES { ESCRIPTORIO, 38 / ARMAZENS, 68. — JOÃO PESSÔA

Empreza Constructora

DE

IGNACIO MORAES & C.ª

Esta empreza se acha apparelhada para assumir a responsabilidade de qualquer construcção como seja: estrada de rodagem, estrada de ferro, construcção de predios, calçamento, açudagem, etc., etc.

A unica no Estado capaz de offerecer as melhores vantagens, pois, dispõe de grandes depositos de ferramenta e materiaes, tem um quadro de profissionaes technicos e especialistas em cimento armado.

Vende pelo melhor preço do mercado, para prompta entrega, pedra de granito, parallelepipedos, pedra britada e meio fio de granito e cimento armado. Construcção de predios a prestações e compra e venda de terrenos para construir habitações.

Aluga caminhões para transportes.

Encarrega-se de organização de projectos em geral, bem como de levantamento de plantas e demarcações de terras.

ESCRIPTORIO NA GARAGE CEARENSE

Rua Diogo Velho, 446 — João Pessôa

Estado da Parahyba — Brasil

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — **Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia, Commercio e Navegação)**

Agente da companhia de seguros: — **North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.**

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50

CAIXA DO CORREIO N. 9

End. telegraphico — KRONCKE

A VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS

BROMOCALYPTUS é o remedio de verdade para curar GRIPPE, RESFRIADO, TOSSE

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora **BROMOCALYPTUS**

Esther Holmes Pedrosa

LECCIONA:

SOLFEJO,

PIANO E

BANDOLIM

MENSALIDADE: 12$000

(3 aulas por semana)

Avenida Floriano Peixoto, 281

"VIX"

UTILISA O VAPOR DO RADIADOR E FAZ GRANDE ECONOMIA DE COMBUSTIVEL.

PONHA UM MARAVILHOSO «VIX» NO SEU CARRO E VEJA QUANTA ECONOMIA.

Uma experiencia nada custa

Pedidos a JOSÉ MEIRA DE MENEZES

CAIXA POSTAL, 105 — JOÃO PESSÔA

ESTADO DA PARAHYBA

Precisa-se de agentes em todo o Brasil

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do inegualavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessôa"

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo.

Vende-se em toda pharmacia

PADARIA e MERCEARIA **VICTORIA**

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + + Telephone, 238

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL *e em* TAMBAÚ

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia.

importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estivas

End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 71 e 81

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas *"Sanhauá"*

COGNAC, MOSCATEL VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia,

R. da Republica, 135

Sedas e voiles, em linda padronagem, recebeu a

RAINHA DA MODA

NOVO ARMAZEM DE ESTIVAS

Pires & Salles

Rua Maciel Pinheiro, 272.

Phone - 94 - Telegr. - Pirsalles